

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA CATARINA



ANO XXII

Florianópolis, 19 de abril de 1955

NÚMERO 5.352

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 1.278, DE 12 DE ABRIL DE 1955

Autoriza doação de área de terra no município de Florianópolis

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléia Legislativa decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a transmitir, mediante escritura pública de doação, à "Irmandade de Nossa Senhora das Vitórias", instituição de assistência espiritual e material, com sede nesta cidade, uma área de terras a ser desmembrada do imóvel de propriedade do Estado, onde está edificado o Hospital "Nerêu Ramos", na rua Ruy Barbosa, nesta Capital.

Parágrafo único — A referida área — que se destina à construção de uma Igreja, e de um prédio para instalação dos serviços de assistência social da referida Irmandade, mede 740,92 metros quadrados e tem a forma triangular, com as seguintes confrontações: ao norte, sul e leste, com terras do patrimônio estadual, ocupadas pelo Hospital "Nerêu Ramos", e a oeste, com terras de propriedade da "Irmandade de Nossa Senhora das Vitórias" e da Prefeitura de Florianópolis.

Art. 2º — Não sendo a dita área utilizada pela "Irmandade de Nossa Senhora das Vitórias", dentro do prazo de cinco (5) anos, a presente Lei caducará, revertendo o imóvel ao patrimônio do Estado.

Art. 3º — A Irmandade não poderá transferir a terceiros o imóvel objeto desta Lei, sem a prévia e expressa anuência da Fazenda Estadual.

Art. 4º — A Fazenda do Estado será representada, no ato da escritura, pelo Procurador Fiscal do Estado.

Art. 5º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda, assim a faça executar.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Heriberto Hülse
Celso Ramos Branco
Waldir Busch
Aroldo Carneiro de Carvalho
Nelson Nunes de Souza Guimarães
Victor Antônio Peluso Júnior

Publicada a presente lei na Secretaria da Fazenda, aos doze (12) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

Rosária Bento de Carvalho, Auxiliar de Secretaria, padrão S.

LEI N. 1.279, DE 12 DE ABRIL DE 1955

Cria o contróle leiteiro do gado catarinense

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléia Legislativa decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica criado o contróle leiteiro do gado catarinense, a cargo da Diretoria da Produção Animal.

Art. 2º — O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Agricultura assim a faça executar.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 2 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Victor Antônio Peluso Júnior
Heriberto Hülse
Celso Ramos Branco
Waldir Busch
Aroldo Carneiro de Carvalho
Nelson Nunes de Souza Guimarães

DECRETO N. 14

O Governador do Estado de Santa Catarina, de acôrdo com o art. 52, item I, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada a T. N. M. da Diretoria da Produção Vegetal, de conformidade com a relação anexa.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 4 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Victor Antônio Peluso Júnior

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N. 14, DE 4 DE ABRIL DE 1955

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
N. de funções	Função	Referência	N. de funções	Função	Referência
—	—	—	5	Feitores	IX
—	—	—	20	Trabalhadores	VIII
—	—	—	20	Trabalhadores	VII

DECRETO N. 610

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada na localidade de Tributo, (sede da 3ª Companhia, 2º Batalhão Ferroviário), distrito de Corrêa Pinto, município de Lajes, uma escola isolada.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 624

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o centésimo décimo segundo peçúlo, no valor de nove mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 9.500,00), concedido pela Beneficência dos Professores de Santa Catarina, (atualmente com 7.600 associados, mensalidades de três cruzeiros (Cr\$ 3,00) e novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos cruzeiros ... (Cr\$ 966.400,00), de peçúlos pagos, aos herdeiros do professor Manoel Pedro Gonçalves, falecido em 30 de janeiro de 1955.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

Decreto de 1º de fevereiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear, por concurso:

De acôrdo com o art. 15, item III, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, combinado com o Decreto-lei n. 317, de 6 de dezembro de 1946 (Concurso de ingresso e reversão de 1955):

Gladis Emília Schwartz Luna, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Coronel Fernando Machado", da vila de Rio das Antas, município de Caçador).

Decreto de 1º de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar:

De acôrdo com o art. 95, § 1º, alínea d, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Yara Palma Ribeiro, do cargo da classe I, da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, que exerce interinamente.

Decreto de 3 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:

De acôrdo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1-8-1951:

Cladis Emília Schwartz Luna, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Coronel Fernando Machado", da vila de Rio das Antas, município de Caçador, para o Grupo Escolar "Profª Adelina Régis", da cidade de Videira.

Decreto de 12 de abril de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder exoneração:

De acôrdo com o art. 95, § 1º, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Mário de Freitas Noronha do cargo de Porteiro, padrão J, do Qua-

dro Único do Estado, (Departamento Estadual de Geografia e Cartografia).

Decretos de 14 de abril de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:

Lori Maria Kunhn Schmidt, Professora complementarista, referência VII, da Escola Estadual desdobrada de Barra do Tigre, distrito e município de Concórdia, para a Escola Estadual de Alto São Pedro, distrito e município de Piratuba.

Dulcemar Pierina Toldo, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Henrique Lage", de Henrique Lage, município de Laguna, para o Grupo Escolar "Jerônimo Coelho", da cidade de Laguna.

Lilina Fernandes Lima, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, das Escolas Reunidas "André Vitor de Sousa", de Volta Grande, município de Concórdia, para a Escola isolada de Caçapoda, distrito e município de Laguna.

Conceder exoneração:

De acôrdo com o art. 95, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Ely Silveira, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Profª Ernestina Chapot Camargo", distrito de Matos Costa, município de Pôrto União).

Tornar sem efeito:

O decreto de 1º de fevereiro de 1955, que nomeou Jorge Destri, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Mont'Alverne", da cidade de Ituporanga).

Decretos de 15 de abril de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

O dr. João José de Souza Cabral, para exercer o cargo de Membro do Conselho Penitenciário do Estado.

De acordo com o art. 174, combinado com o art. 52, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952: Adalberto Nicolau Petry, para exercer o cargo de Juiz de Paz do distrito da sede, do município e comarca de Caçador.

De acordo com o art. 174, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952: Cleir Ludenira Crippa Bozzano, para exercer, vitaliciamente, o cargo de Escrevente de Paz, do distrito de "Nova Veneza", do município e comarca de Criciúma.

Nei Lúcio Cunha, para exercer o cargo de Escrevente Juramentado, da Escrivânia de Paz do distrito da sede, do município e comarca de Tubarão, cujo serventário vitalício é Esau de Oliveira Mendonça.

De acordo com o art. 173, parágrafo único, combinado com o art. 174, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Eriberto Bittencourt, para com atribuição de fazer reconhecimento de letra e firma, exercer o cargo de Escrevente Juramentado do 1º Tabelionato de Notas e Oficial do Registro de Imóveis da sede do sub-distrito do Estreito, do município e comarca de Florianópolis, cujo serventário vitalício é João Machado Pacheco Júnior.

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

Tereza Zablotzki, para com atribuição de fazer reconhecimento de letra e firma, exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivânia de Paz, do distrito de Iraputã, do município de Itaiópolis, da comarca de Mafra, cujo serventário vitalício é Miguel Preima.

Hilário Ferrazza, para com atribuição de fazer reconhecimento de letra e firma, exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivânia de Paz, do distrito de "Garuva", do município e comarca de São Francisco do Sul, cujo serventário vitalício é José da Costa Cidral.

Aposentar:
De acordo com o art. 198, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: Dionísio Mondardo, do cargo de Escrevente de Paz, do distrito de "Nova Veneza", do município e comarca de Criciúma, com o provento que por lei lhe competir.

Decretos de 16 de abril de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE Promover por antiguidade:
De acordo com o art. 32, cap. VI, combinado com o art. 11, do cap. III, do Decreto-lei n. 694, de 19-10-1942:

Elvídio Petters, Primeiro Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Capitão Combatente, criada pela Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, de acordo com o Mapa de Fixação do efetivo daquela Corporação.

Décio José Lago, Segundo Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Primeiro Tenente, preenchendo a vaga aberta com a promoção de Newton Lemos do Prado.

Promover por merecimento:
De acordo com o art. 32, cap. VI, combinado com o art. 18, cap. IV, do Decreto-lei n. 694, de 19-10-1942:

Piraguay Tavares, Capitão da Polícia Militar do Estado, ao posto de Major, preenchendo a vaga aberta com a passagem para a reserva remunerada de José Carlos Veloso.

Newton Lemos do Prado, 1º Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Capitão, preenchendo a vaga aberta com a promoção de Piraguay Tavares.

Sidney do Lago, Segundo Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Primeiro Tenente, preenchendo a vaga aberta com a promoção de Elvídio Petters.

Júlio Tiziano Bazadona Dutra, Segundo Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Primeiro Tenente, preenchendo a vaga aberta com a criação da Companhia de Guarda,

de acordo com a Lei n. 1.268, de 28-3-1955.

Cláudio Spalding de Souza, Segundo Tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Primeiro Tenente, criado pela Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, de acordo com o Mapa de Fixação.

Promover por merecimento intelectual:

De acordo com o art. 10, letra a do Decreto-lei n. 694, de 19-10-1942:

Alcides Delaiti, Sub-tenente da Polícia Militar do Estado, ao posto de Segundo Tenente, por ter concluído o Curso de Formação de Oficiais de Administração.

Decretos de 19 de abril de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar:
O dr. Ayres Gama Ferreira de Melo, do cargo de Juiz Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária, com sede em Itajaí, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Nomear:
De acordo com o art. 30, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

O dr. Ayres Gama Ferreira de Melo, para exercer o cargo de classe Z-1, da carreira de Juiz de Direito do comarca de Bom Retiro, de 1ª entrada.

De acordo com o art. 15, item V, e art. 92, item 2º, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Hélio Callado Caldeira, ocupante do cargo de Sub-Diretor Penal, padrão R, do Quadro Único do Estado, lotado na Penitenciária do Estado, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, padrão Z, da referida Penitenciária, enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

Portaria de 19 de abril de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Licenciar:
O dr. Romeu Sebastião Neves, Diretor, em comissão, padrão Z, da Penitenciária do Estado, enquanto permanecer convocado para o exercício do mandato de deputado à Assembleia Legislativa, sem direito à percepção de vencimentos.

Requerimentos despachados pelo Exmo. Sr. Governador

19 DE MARÇO

Zeferino Bittencourt — 1.159 — Deferido, relacione-se a importância de um mil seicentos e cinquenta (Cr\$ 1.650,00) cruzeiros.

Moacyr Cunha — 383 — Deferido, relacione-se a quantia de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros).

Giordano Sfredo — 1.112 — Deferido, relacione-se a quantia de Cr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros).

Erasmio Vicente Damiani — 218 — Deferido, relacione-se a quantia de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00).

Lídia Martins — 444 — Deferido, relacione-se a quantia de quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 450,00).

Júlia Melo de Silva — 445 — Deferido, relacione-se a quantia de dois mil e cem cruzeiros (Cr\$ 2.100,00).

29 DE MARÇO

Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção de Santa Catarina, por seu presidente, requer pagamento da subvenção de Cr\$ 12.000,00 — Sim.

2 DE ABRIL

Alceste Lopes da Silva, diretor do Grupo Escolar "Gustavo Capanema", da cidade de Presidente Getúlio, pede autorização para a compra de uma máquina de escrever — Indeferido, por não haver verba.

INTERIOR E JUSTIÇA

O Secretário do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições e tendo

NOTICIÁRIO

PALÁCIO DO GOVERNO

O Governador do Estado despachou, ontem, com os Secretários da Fazenda, da Educação, da Saúde e Assistência Social, da Agricultura, da Segurança Pública e do Interior e Justiça.

Em audiências, recebeu os srs. dr. Vitor Lima, Procurador Geral do Estado, dep. Rubens Nazareno Neves, dep. Mário Prestes Buzza, dr. Rubens Benetti, chefe do Serviço de Fomento Agrícola, des. Flávio Tavares da Cunha Mello, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, dr. Miguel Nunes Ferreira, diretor, interino, da Colônia Sant'Ana, srs. Artur Sievert e Paulo Scovaz.

Representação

O Governador fez-se representar, pelo Chefe de sua Casa Militar, major Piraguay Tavares, no desembarque, no aeroporto local, do dr. João Leônidas, Cônsul Geral da Grécia, chegado ontem, em visita à Colônia Grega desta Capital.

EM VISITA AO GOVERNADOR O CONSUL GERAL DA GRÉCIA

Esteve em Palácio, na manhã de hoje, em visita ao Governador Irineu Bornhausen, que se fizera representar em seu desembarque, no aeroporto, antontem, o sr. dr. João Leônidas, Cônsul Geral da Grécia, que veio a esta capital a convite da Associação Helênic.

O ilustre diplomata fez-se acompanhar do dr. Jorge Kotzias, presidente daquela associação, e manteve-se em cordial palestra com o Governador, no salão de despacho, durante alguns minutos.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA

O Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no uso das suas atribuições, e atendendo ao que lhe foi requerido por Ady Brígido Silva, Escrivário, cls. "F",

RESOLVE:

Alterar a escala de férias dos funcionários desta Secretaria, na parte referente ao referido servidor, transferindo-as de dezembro para o corrente mês, podendo iniciá-la no dia 18.

Secretaria do T. R. E., em Florianópolis, 15 de abril de 1955.

(a.) Solon Vieira, diretor.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 1.192

De acordo com o disposto no art. 381, do Código de Processo Civil, para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade no "Diário Oficial do Estado", de que nesta data na sessão da Câmara Civil, foram assinados os venerandos acordãos, cujas conclusões são do teor seguinte:

Agravo n. 2.130, de Criciúma, agravante Isau Isaias Luiz e agravada Meridional Cia. de Seguros: "por unanimidade de votos, dar em parte provimento ao recurso para, reformando a sentença agravada, condenar a seguradora ao pagamento da indenização de Cr\$ 11.200,00, devendo dessa importância ser descontada a quantia já efetivamente paga. Custas pela agravada".

Agravo n. 2.297, da comarca de Laguna, agravante Joaquim Ermério e agravada Atlântica Cia. de Seguros de Acidentes do Trabalho: "por conformidade de votos, conhecer do agravo e dar-lhe provimento, para preliminarmente anular a sentença agravada, e, conhecendo originariamente da revisão, julgá-la procedente, para condenar a seguradora ao pagamento da indenização de Cr\$ 25.804,80, deduzida desta importância a quantia já paga. Custas pela agravada".

Agravo n. 2.349, da comarca de Criciúma, agravante Lloyd Industrial Sul Americano e agravado João An-

em vista sugestões feitas pelo Departamento de Saúde Pública e aprovadas pela Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais.

DETERMINA:

Serão adotadas pelas repartições subordinadas à Secretaria do Interior e Justiça, para as inspeções de saúde dos funcionários dos respectivos quadros, o seguinte critério:

I) O diretor ou chefe imediato do funcionário que tiver de submeter-se à inspeção de saúde para efeito de licença encaminhá-lo-á diretamente ao Departamento de Saúde Pública ou ao Centro de Saúde mais próximo, com ofício de apresentação em que seja mencionado o objetivo da inspeção.

II) De posse do laudo médico, o funcionário interessado requererá ao poder competente a licença pelo tempo que estiver declarado no mesmo laudo.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria do Interior e Justiça, em Florianópolis, 19 de abril de 1955.

(a.) Celso Ramos Branco.

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portarias de 15 de abril de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE

Dispensar:

Zilá Teive de Freitas Amorim de função de Auxiliar de Escritório, referência XI, por ter sido admitida em outra função.

Wilma Mendonça da função de Auxiliar de Escritório, referência XI, por ter sido admitida em outra função.

Osmar Duarte Silva da função de Servente, referência IX.

Judy Maria Vieira Pereira da função de Auxiliar de Escritório, referência XI, por ter sido admitida em outra função.

Maria Matos da função de Zelador, referência V, do Grupo Escolar "Laurito Müller", desta Capital.

Orlando José de Sousa da função de Servente, referência X, por ter sido admitido em outra função.

Admitir:

De acordo com o art. 19, do Decreto-Lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Wilma Mendonça na função de Encarregado de Serviço, referência XIV, criada pelo Decreto n. 601, de 5 do corrente.

Zilá Teive de Freitas, na função de Encarregado de Serviço, referência XIV, criada pelo Decreto n. 601, de 5 do corrente.

Judy Maria Vieira Pereira na função de Encarregado de Serviço, referência XIV, criada pelo Decreto n. 601, de 5 do corrente.

Orlando José de Sousa na função de Encarregado de Serviço, referência XIV, criada pelo Decreto n. 601, de 5 do corrente.

Osmar Duarte Silva na função de Servente, referência X, criada pelo Decreto n. 601, de 5 do corrente.

Maria Matos na função de Servente, referência VIII, criada pelo Decreto n. 601, de 5 do corrente.

FÁBRICA DE MÁQUINAS RAIMANN S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias temos o prazer de submeter a vossa apreciação o balanço geral e conta de lucros e perdas correspondentes ao exercício de 1954, que já mereceram parecer favorável do conselho fiscal.

Evidenciam os documentos em apêço perfeitamente os resultados obtidos no decorrer do exercício de 1954, para que possam os senhores acionistas julgar os atos da diretoria, continuando esta a disposição de quaisquer informações que lhe forem solicitadas.

Joinville, 21 de março de 1955.

Dr. Antônio Gallotti, diretor-vice-presidente.
Oskar Gerstner, diretor-técnico.
Dr. Paulo K. Bornhausen, diretor-secretário.

BALANÇO GERAL DA FÁBRICA DE MÁQUINAS RAIMANN S. A., ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

ATIVO	
Imobilizado	
Terrenos da fábrica	177.500,00
Edifícios da fábrica	2.238.084,80
Terrenos fora da fábrica	39.000,00
Vila Operária	955.297,00
Maquinismos da fábrica	7.064.330,70
Ferramentas e dispositivos	1.233.492,60
Móveis e utensílios	149.504,90
Instalações	186.218,10
Veículos	208.000,00
Modelos	48.640,00
Laboratório de análises	27.832,50
	12.327.900,60
Disponível	
Caixa e Bancos	969.197,80

gelo: "por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo, pagas as custas pelo agravante".

Agravo n. 2.355, da comarca de Blumenau, agravante Transatlântica Cia. Nacional de Seguros e agravado Laurentino Ramos da Silva: "sem divergência de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a sentença agravada. Custas pela agravante".

Agravo n. 2.359, da comarca de Blumenau, agravante Transatlântica Cia. Nacional de Seguros e agravado Eugênio Corrêa: "por conformidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a sentença agravada. Custas pela agravante".

Apelação cível n. 3.712, da comarca de Biguaçu, apelantes Paulo Adriano e Deodato Adriano e apelados Protásio Pedro Luiz e Olávio Pedro Luiz: "por unanimidade de votos, dar provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, julgar os autores carecedores da ação. Custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 1.061, da comarca de Joaçaba, apelante o dr. juiz de direito e apelados David Grigolo e sua mulher: "por conformidade de votos, conhecer da apelação e negar-lhe provimento, para confirmá-la, como confirmam a sentença apelada, todavia, a inoperância da cláusula 8ª da inicial, na parte relativa ao prazo da obrigatoriedade da contribuição alimentar ao filho, que é irrenunciável, pois a este assiste o direito de, em qualquer tempo, pedi-la. Custas pelos apelados".

Cartório em Florianópolis, 14 de abril de 1955.
Oswaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 1.193

Para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade no "Diário Oficial do Estado", de que nesta data na sessão da Câmara Criminal, foi assinado o venerando acórdão, cuja conclusão é do teor seguinte:

Recurso criminal n. 5.598, da comarca de São Bento do Sul, recorrente a Justiça, por seu promotor e recorrido João Paulino da Silveira: "por conformidade de votos, dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, receber a denúncia oferecida contra o acusado. Custas afinal".

Cartório em Florianópolis, 15 de abril de 1955.
Oswaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 3.108

Para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade no "Diário Oficial do Estado", de que, em data de 13 do corrente, na sessão ordinária das Câmaras Reunidas, em Tribunal Pleno, foram assinados os acórdãos nos seguintes autos:

Habeas-corpus n. 2.394, da comarca de Campos Novos, em que são impetrantes os drs. Odilon Zorzi e Jorge Maissonette e paciente Cândido Barbosa da Fonseca. Relator o sr. des. Maurillo Coimbra, cuja conclusão é do teor seguinte: "Acordam, em sessão plenária do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos e de conformidade com o parecer verbal do exmo. sr. dr. procurador geral do Estado, conceder a impetrada ordem de habeas-corpus, devendo o paciente ser posto imediatamente em liberdade, se por al não estiver preso, sem prejuízo do processo a que estiver sujeito. Sem custas".

Recurso de habeas-corpus n. 291, da comarca de Chapecó, em que é recorrente o dr. juiz de direito e recorrido Armando Carletti. Relator o sr. des. Maurillo Coimbra, cuja conclusão é do teor seguinte: "Acordam, em sessão plenária do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos e consoante o parecer verbal do exmo. sr. dr. procurador geral do Estado, negar provimento ao recurso, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, sem prejuízo do processo a que por ventura o recorrido estiver sujeito. Sem custas".

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 15 dias do mês de abril do ano de 1955.

Nair Caldeira Gonzaga, 1º sub-secretário.

Edital n. 3.109

Faço público, que de acordo com o art. 41, do Decreto-lei n. 4.565, de 11 de agosto de 1942, que modificou o art. 870, do Código de Processo Civil, acha-se correndo prazo de 10 dias para preparo na secretaria deste Tribunal dos seguintes processos:

Apelação cível, da comarca de Blumenau, em que é apelante Dagoberto Gunther e apelado Humberto Checci.

Apelação cível, da comarca de Blumenau, em que são apelantes Hans Scholz e sua mulher e apelado Olavo Anselmo Silva.

Secretaria do Tribunal de Justiça, aos 15 dias do mês de abril do ano de 1955.

Nair Caldeira Gonzaga, 1º sub-secretário.

Realizável	
Estoque conforme inventário	15.125.178,50
Títulos a receber	7.375.030,00
Devedores por duplicatas	145.451,70
Apólices municipais	10.000,00
Empréstimo compulsório — Adicional s/Imposto de renda	629.804,10
	23.285.464,30
Contas de resultado pendente	
Premios de seguro contra fogo e acidentes	136.541,80
Imposto de consumo recolhido	2.680,60
	139.222,40
Contas de compensação	
Ações caucionadas	16.000,00
	Cr\$ 36.737.785,10
P A S S I V O	
Não exigível	
Capital	16.000.000,00
Fundo de depreciação	6.712.023,90
Fundo de reserva legal	1.430.777,80
Fundo de reserva	3.934.920,90
Fundo de socorros	198.900,00
Fundo escolar	247.495,40
Fundo para devedores duvidosos	451.529,00
	6.263.623,10
Exigível	
Acionistas e diretoria	559.849,90
Fornecedores	1.515.970,20
Credores em conta-corrente	570.571,30
Máquinas Raimann S. A.	63.964,50
Salários, comissões e gratificações a pagar	714.855,00
Diversos credores	94.707,20
Dividendo	2.560.000,00
	6.079.918,10
Títulos descontados	1.666.220,00
Contas de compensação	
Caução da diretoria	16.000,00
	Cr\$ 36.737.785,10

Joinville 31 de dezembro de 1954.

Dr. Antônio Gallotti, diretor-vice-presidente.
Oskar Gerstner, diretor-técnico.
Dr. Paulo K. Bornhausen, diretor-secretário.
Walter Sudhaus, guarda-livros reg. n. 50.103 CRC SC n. 500.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

D E B I T O	
Gastos gerais	
Impostos	872.113,70
Seguro contra fogo	63.240,00
Pessoal	8.063.586,90
Consumo de material auxil.	248.815,20
Água, luz e força	149.642,10
Consertos e serviços prestados por terceiros	361.851,10
Escritório e administração	402.334,00
Selos mercantis	739.547,70
Imposto de consumo utilil.	21.751,90
Descontos concedidos	16.328,00
Gratificação contratual	318.619,20
Despesas não classificadas	64.156,60
	11.341.986,40
Depreciação	
s/ Maquinismo	691.035,90
s/ Ferramenta e dispositiv.	21.210,30
s/ Instalações	17.902,50
s/ móveis e utensílios	12.453,00
s/ Veículos	5.776,00
	748.377,70
Fundo de reserva legal	302.688,20
Fundo de reserva	2.352.085,60
Fundo de socorros	60.053,70
Fundo escolar	60.053,70
Gratificação de acordo com o art. 22 dos estatutos	718.884,70
Dividendo	2.560.000,00
	6.053.765,90
	Cr\$ 18.144.130,00
C R E D I T O	
Resultados	
Resultado industrial	17.992.163,70
Resultados extraordinários	151.966,30
	Cr\$ 18.144.130,00

Joinville 31 de dezembro de 1954.

Dr. Antônio Gallotti, diretor-vice-presidente.
Oskar Gerstner, diretor-técnico.
Dr. Paulo K. Bornhausen, diretor-secretário.
Walter Sudhaus, guarda-livros reg. n. 50.103 CRC SC n. 500.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra firmados, membros em exercício do conselho fiscal da Fábrica de Máquinas Raimann S. A., tendo em reunião especialmente convocada para este fim, examinado os livros de contabilidade, balanço geral, conta de lucros e perdas e demais documentos atinentes ao exercício de 1954, assim como também a situação econômico-financeira da firma e encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, são do parecer que o referido balanço deve merecer a aprovação dos senhores acionistas, na próxima assembleia geral ordinária.

Joinville, 18 de março de 1955.

Plácido Olympio de Oliveira
Rudolfo Rechenberg
Dr. Edmundo da Luz Pinto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Portarias de 15 de abril de 1955

O PREFEITO MUNICIPAL RESOLVE

Designar:

Maria Sagas Teodoro para, na escola de Morro dos Canudos, distrito de Inglêses do Rio Vermelho, substituir a professora Maria Evangelista Pereira Hausen, enquanto durar o impedimento da mesma, percebendo a gratificação marcada em lei e a contar de 23 do mês próximo passado.

Conceder licença:

De acordo com o art. 130, § 2º da Lei n. 214, de 22-11-1954.

A Maria Evangelista Pereira Hausen, professora não titulada do Quadro Único do Município, de sessenta (60) dias com vencimento integral, e a contar do dia 23 do mês próximo passado.

Requerimentos despachados

Pagamentos

Lux Hotel — 4 99/55. Oscar Cardoso Filho — 809/55. Felix Kleis — 727/55. Maternidade Dr. Carlos Correia — 558/55. Serviço Aéreo Cruzeiro do Sul — 517/55. Jornal "O Estácio" — 519/55.

Diversos

Idalino Silveira de Abreu — 657/55. Armando José de Afonso — 874/55. Nair Franco Haberbeck — 725/55. Diava Koerig Garcia — 754/55.

Certidões

Jacob Agostinho de Souza — 650/55. Antônio Amaral Mascarenhas — 882/55. Otávio Armando de Brito — 716/55.

Habite-se

Tom T. Wildi — 334/55.

Construções

Catarina Müller de Andrade — 745/55.

Guia

João Machado Pacheco Júnior — 814/55. (1534)

DIAS 24 E 25 DE MARÇO

Construções

Joaquim Antônio Vaz — 176/55. Juventino Rosa 394/55. João Horácio Bernardino da Silva — 964/54. Valdir Silva — 728/55. arquivese. Alfredo Roedel — 674/55. Milton Espozim Vieira — 533/55. Nicolau Maria Luiza — 654/55. Paulo Schlemper — 380/55. Melchides Laus — 3.007/51.

Transferências

I. P. A. S. E. — 632/55. João Machado Pacheco Júnior — 3.173/54. 652/55. Odilon Bartolomeu Vieira — 543/55. 616/55. 615/55. 611/55. 613/55. 617/55. 619/55. 690/55. 614/55. 612/55. 620/55. João Machado Pacheco Júnior — 631/55. 405/55. 3.120/54. Hercílio Luz Filho — 684/55. 685/55. 3.556/54.

Diversos

Manoel Francisco Ramos — 652/55. Luiz Benjamim Pereira — 493/55. Mário José M. de Freitas — 722/55. Maria do Carmo da Silva Richter — 669/55. Arnaldo Xavier da Rosa — 687/55. Humberto Machado — 526/55. Bernardino Dias Teixeira — 643/55. Osmar Rigueira — 522/55.

Certidão

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina — 711/55.

Habite-se

Luiz Eduardo dos Santos — 604/55.

Pagamentos

João Vieira & Cia. Ltda — 715/55. Carioni & Irmão — 693/55. Cesar Gazola Lopes & Cia. Ltda. — 573/55.

Guias

João Machado Pacheco Júnior — 545/55. 653/55. 670/55. 671/55. Hercílio Luz Filho — 641/55. Odilon B. Vieira — 702/55. 659/55. 658/55. Plácido Sérgio Alves — 665/55.

Diversos

Euclides Gonzaga — 710/55. Emanuel Pereira de Campos — 668/55. Confeitaria Atlantis Ltda. — 510/55. Pedro Estefano Júnior — 703/55.

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

PARECER N. 803/55

Neroci Nunes Neves, 1º tenente da Polícia Militar, servindo em Herval d'Oeste, requer concessão do adicional, de acordo com a Lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o adicional a lhe ser concedido é de 3% sobre Cr\$ 3.700,00, a partir de 18 de outubro de 1954.

3. A quantia de Cr\$ 268,50 relativa ao exercício de 1954, deverá ser relacionada para oportuno pagamento.

S. S., em 15 de março de 1955.
Dante De Patta, presidente.
Alcides H. Ferreira, relator.
Moacir de Oliveira.
Hamilton J. Hildebrand.
Aprovado. Em 16/3/55.
(as.) Irineu Bornhausen.

CARREIRA DE OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe L

Contagem de tempo na classe até 12 de abril de 1955

- 1 — Walcioni Teodoro 1 480
 - 2 — Antônio Manoel da Silva 1 138
 - 3 — Robélia Brasil Konell 1 120
 - 4 — Constantino Tzelikis 1 024
 - 5 — Eunice Schiefler 868
 - 6 — Euridice de Almeida Bitencourt 133
 - 7 — Maria Emília de Souza Melo 36
- Florianópolis, 14 de abril de 1955.
Dante De Patta, presidente. (2235)

Requerimentos despachados

2 DE ABRIL

Argeu Godinho Furtado — Como requer.
Paulo Michels — Idem.
Antônio Jader Marques — Idem.
Freya Hoffmann Wettingel — Idem.

SALARIOS-FAMILIA DESPACHADOS PELO SR. GOVERNADOR

DIA 16-4-55

Saul Matos, Irma Maiar Marinho, Giacomo Zomer, Adelina Gertrudes Jacinto, Maria do Nascimento Conceição — Cr\$ 1.200,00.

Silvio Santiago — Cr\$ 900,00.
Benevita Fagundes Raysel, Emilio Angst, Linésia Maria Cominck, Clotildes Silveira Juttel, Maria da Glória Gomes, Violeta Rodrigues, Oscar Raul da Silva — 750,00.

Margarida Cipriani Cim, Lourdes Rochadel da Silva, Jacomina Hardt — Ariundo Miguel da Rocha — Cr\$ 600,00.

Máxima Gomes Dornbusch, Elma Lok Gerhardt, Marcolino Pedroso, Orlando José Martins, Lezi Schembeck Cardoso, Ezequiel Francisco da Rosa, Jorge Bomfim dos Santos — Cr\$ 450,00.

Alamiro Santos Maciel, Hamilton de Ramalho, Elisa Belatini Inácio, Aleixo

DIA 28 DE MARÇO

Construções

Alcides Cláudio — 630/55. Walmor Rocha — 2.175/54. Marcelina Catarinense de Oliveira — 681/55. Wilmar Romão Goedert — 712/55.

Transferência

Odilon Bartolomeu Vieira — 618/55.

Guia

João Machado Pacheco Júnior — 707/55.

Pagamentos

Clube Atlético Catarinense — 636/55. Carlos Hoepcke S. A. Com. e Ind. — 647/55. João Horácio da Silva — 287/55. Machado & Cia. S. A. Comércio e Agência — 731/55.

Diversos

Colombina Cúrcio — 718/55. Cecília Tavares — 720/55. Maria Franceline da Costa — 719/55. Alcides Honório Bernardino — 587/55. Júlio Vieira — 663/55. José Balbino da Silva — 602/55. Wanda Bernardini d'Alácio — 626/55. Maria Santos Conceição — 627/55. Leonardo Tetto e Juventino Linhares — 321/55.

(1326)

COMPANHIA FRANZ BLOHM IND. E COM.

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas: Cumprindo disposições legais e estatutárias, submeto à apreciação de Vv. Ss. as contas referentes ao exercício de 1954, assim como parecer do conselho fiscal. Permaneço ao inteiro dispor dos srs. acionistas para prestar-lhes quaisquer informações ou esclarecimentos desejados.

Ibirama, 25 de março de 1955.

Franz Blohm, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O

Imobilizado		
Imóveis, móveis e utensílios e máquinas e instalações ...	946.443,10	
Disponível		
Caixa e bancos	254.947,30	
Realizável		
Devedores diversos e mercadorias	5.077.644,40	
Conta de compensação		
Ações caucionadas	20.000,00	6.299.034,80

P A S S I V O

Não exigível		
Capital e fundos	4.567.308,80	
Exigível		
Credores diversos, gratificações e dividendos	1.711.726,00	
Contas de compensação		
Caução da diretoria	20.000,00	6.299.034,80

Ibirama, 31 de dezembro de 1954.

Franz Blohm, diretor-gerente.

Martinho da Veiga, contador, cart. 125 CR CSC.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

H A V E R

Mercadorias, gasolina e querosene, fumo em folhas, receitas diversas e comissões	3.664.106,20
DEVER	
Despesas diversas, fretes, fundos, gratificações e dividendos	3.664.106,20

Ibirama, 31 de dezembro de 1954.

Franz Blohm, diretor-gerente.

Martinho da Veiga, contador, cart. 125 CR CSC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros em exercício do conselho fiscal da Companhia Franz Blohm Industria e Comércio, tendo examinado devidamente o balanço geral, a demonstração de lucros e perdas e demais documentos referentes ao encerramento das operações sociais no exercício de 1954, são de parecer que sejam aprovados o relatório, as contas e atos praticados pela diretoria.

Ibirama, 21 de março de 1955.

José Barbi
Albert Treitinger
Wiegand Jaeger

(1530)

Dellagiustina, Maria Beltrame Antunes, Raimundo Luchtemberg, Alcides Folchini Doro, Otília Stopassoli, Terezinha Discher Bombassaro, Maria Oliveira Kasteller, Lauro Locks, Francisca Maria Marques Venerando, Almira Maria Lehmkühl Koerich, Altino Rosa, Nestor Sotero da Silva, Nilton Gonçalves — Cr\$ 300,00.
Humberto Nogueira Motta, Enoi Ávila Moresco, Venus Lamarchi Amorim, Manoel Gregório Pacheco, Lucélia de Souza Fernandes, Hermínio Paes Monteiro, Maria Macedo Broering, Ervino Reinaldo Peter, Augustinho Roberto Jungkläus, Aurora Guimarães Pereira, Mário Dirschnabal, Anita Sousa Martins, Isabel Cecília Turnes, Afonso Bez Bati, Osvaldo Silva do Herval, Terezinha Dal Ponte Búrgio, Dinorá Souza da Silva, Emília Schmitz Casas, Manoel Espindola, Leonardo Israel, Edília Martignago Volpato, Leni Amélia da Cruz, Enequina Travaglãia Scóz, Zulma Longuinho de Aguiar, Ivan Antônio dos Santos Silva, Marciana de Oliveira Niquele, Idéne Zoé Wendhausen Gomes, Maria Francisca Joaquim, Aidina da Silva Hoegan, Moacir Stimamiglio, Paula Francisco Franzi, Marcolina Gonçalves de Sousa, Guilhermina Pereira dos Santos, Ivone Palhano Barbosa de Córdova, Julieta Maria Hoffmann, Maria dos Santos Silva, Odete Rocha da Silva, Edith Cesconetto Tezza, Jandira Reita de Câmara, Aurea de Oliveira Santos, Adília Fernandes Martins, Filomena dos Santos José, José Davi Modari, Dorly Soares Fernandes, Avanir Maria Freiberger, Isaura Uliano Sombrio, Jusseina de Paula Nunes, Sara Bom Moretti, Judith Seleme Menezes, Domingos Moresco, Dirce Coutinho Mangrich, Orsulina Macari De Lorenzi, Paulina Lavina Cambuzzi, Nadir Puerta Wollinger, Gabi Costa Motta, Felipe Emilio Korger, Benavenute Flores de Sousa, Ayres Soares Campos, José Modesto Machado, Adalberto Olinger, Olavo Romão Berlink Júnior, Maria Lucy Gasinho de Jesus, Maria Carolina Te-

raes Peixer, José Joaquim Ardino, Lídia Andretti, Eila Wuerges, Braz Padilha Ribeiro, Carlota de Souza Lima, Jacyr Pegorin, Adélia Santos da Silva, Geni Sá da Silva, Josefa Maria Raimundo, Adélia Catarina Salvador Zanini, Conceição Machado Gomes, Anita Dalcanale Bértoli, Jovino Lima Júnior, Nelson Moreira Netto, Herondina da Silva Vieira, Joaquim Manoel Neves, Zelândia Ramos dos Anjos, Balisário Ramos da Costa, Ana Maria Pereira Martins, Athair da Silva Ronchi, Ubaldina Machado Madeira, Lúcia Vogel de Sousa, João Nascimento Olegário, Eva Emerim de Medeiros, Herculano Manoel Hilário, Maria dos Santos Lima, Dihógenes de Almeida, Maria Lammertz Gomes, Angelina Abatti Rovaris, Manuel Padilha da Igreja, Luiza Semprebom Freitas, Ivandina Ferreira da Silva, Lindomar Júlia Pinto, Cecília Coelho Raitz, Vitória Terezinha Esmeraldino, Eluy Ferreira da Silva, Julietta Becker Boger, Madalena Spricigo, Maria Bernadeth da Fonseca, Elisa Sousa de Medeiros, Elzira Messagi Rampinelli, Begail Maria Ferraro, João Natal do Nascimento, Hugo Killin, Arthur Eugênio da Silveira, Alfeu Francisco Pereira, Antônio Jorge da Silva, Alcino Homero de Souza, Amauri Norberto da Silva, Campolino Juttel, Cândido Manoel Duarte, Elói Milião da Luz, Francisco Paulo, Francisco Gohart Silva, Gentil João dos Santos, José Olegário Machado, João Francisco dos Prazeres Júnior, João Maria da Silva, João Bezerra Gomes, João Eliziário Miguel, João Marcos de Oliveira, Lúcio Quirino Pires, Lauro Silvino Vitória, Nilton de Mello, Marcílio Silva, Manoel Inácio Soares, Nilo da Conceição, Orlandino Juvenal Martins, Pedro Tomé da Silva, Pedro Costa, Plínio Machowski, Roberto Maria Paula, Saul Luiz Silveira, Sebastião Pedro Martins, Nilton Sabino Klahmann, Raimundo Américo da Silva, Veneslau Domingos Dias — Cr\$ 150,00.

TECELAGEM UNIÃO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados acionistas:

A diretoria da Tecelagem União S. A., cumprindo determinações estatutárias e a lei das sociedades anônimas, vem apresentar a vv. ss. o balanço desta sociedade, acompanhado da conta de lucros e perdas, encerrado em 31 de dezembro de 1954, bem como o parecer do conselho fiscal.

Pelos documentos acima mencionados, que evidenciam os resultados obtidos no exercício decorrido, os senhores acionistas têm todos os dados necessários para julgarem os atos da diretoria, que permanecerá, entretanto, à vossa disposição para qualquer esclarecimento que for necessário.

Blumenau, 10 de março de 1955.

Ildelfonso Pamplona, diretor-presidente.

Christiano Theiss, diretor-gerente.

Hilda Theiss, diretor-sub-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DO "ATIVO E PASSIVO", EM 31-12-54

A T I V O

Imobilizado		
Imóveis e benfeitorias	913.085,50	
Imóveis em construção	168.797,70	1.081.883,20
Estável		
Máquinas e instalações	1.433.564,70	
Móveis e utensílios	81.587,20	
Ferramentas	20.609,90	
Veículos	211.836,80	1.747.598,60
Disponível		
Caixa	50.544,90	
Bancos	14.296,60	64.841,50
Realizável		
Mercadorias	2.961.123,60	
Loja	135.795,20	
Títulos em caução	936.092,40	
Títulos em cobrança	249.484,50	
Títulos a receber	130.849,20	
Peças e acessórios	191.569,40	
Lei n. 2.004 (Petrobrás)	800,00	
Devedores diversos	3.479,10	
Cauções	2.000,00	
Empréstimo compulsório	27.342,70	4.638.536,10
Participações		
5 ações da Empr. Fôrça e Luz Sta. Catarina		5.000,00
Contas de compensação		
Títulos endossados	909.924,30	
Ações caucionadas	30.000,00	939.924,30
		Cr\$ 8.477.783,70

P A S S I V O

Não exigível		
Capital	2.000.000,00	
Fundo de reserva legal	98.242,50	
Fundo de reserva especial	173.404,90	
Fundo de depreciações	581.115,70	
Fundo para devedores duvidosos	222.635,00	3.075.398,10
Estável		
Contas correntes	1.342.496,60	
Contas a pagar	353.395,50	
Títulos a pagar	1.839.404,00	
Bancos credores	707.753,40	
Dividendos	190.960,00	
Gratificações a pagar	28.451,80	4.462.461,30
Contas de compensação		
Endossos para descontos	909.924,30	
Caução da diretoria	30.000,00	939.924,30
		Cr\$ 8.477.783,70

Blumenau, 31 de dezembro de 1954.

Ildelfonso Pamplona, diretor-presidente.

Christiano Theiss, diretor-gerente.

Hilda Theiss, diretor-sub-gerente.

Aléssio Berri, técnico em contabilidade, regist. no

CRC-SC sob n. 905.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

D É B I T O

Despesas gerais (cfe. relação das sub-contas)	4.164.538,00
Loja c/despesas (cfe. relação das sub-contas)	34.487,80
Prejuízos a amortizar	120.178,20
Fundo de depreciações	103.414,00
Fundo para devedores duvidosos	87.635,00
Fundo de reserva legal	21.030,00
Fundo de reserva especial	21.030,00
Dividendos	160.000,00
Gratificações a pagar	28.451,80
	Cr\$ 4.740.764,80

C R É D I T O

Mercadorias	4.587.617,40
Loja	147.147,40
Rendas diversas	6.000,00
	Cr\$ 4.740.764,80

REINISCH S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Atendendo aos dispositivos legais, submeto à sua apreciação o balanço geral e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1954.

Florianópolis, 31 de dezembro de 1954.

Carlos Gassenferth Neto, diretor-gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O

Real — Imobilizado		
Imóveis	1.180.272,40	
Máquinas e instalações	608.200,00	
Móveis e utensílios	90.834,10	1.879.306,50
Realizável a curto e longo prazo		
Materia prima	173.331,60	
Mercadorias	238.738,00	
Contas correntes	46.321,90	458.391,50
Imediato		
Caixa		5.380,40
Ativo real		
		Cr\$ 2.343.078,40
Ativo compensado		
Caução da diretoria	40.000,00	
Contratos	240.000,00	280.000,00
Lucros e perdas		
Resultado do corrente exercício	421.113,90	
Resultado de exercícios anteriores	626.680,40	1.047.794,30
Total		Cr\$ 3.670.872,70
P A S S I V O		
Real — A curto e longo prazo		
Contas correntes		2.231.646,20
Passivo não exigível		
Capital	1.000.000,00	
Fundo de depreciação	33.262,70	
Fundo de reserva	65.080,80	
Fundo para máquinas obsoletas	35.883,00	
Fundo de depreciação de móveis e imóveis	25.000,00	1.159.226,50
Passivo compensado		
Obrigações contratuais	240.000,00	
Valores caucionados	40.000,00	280.000,00
Total		Cr\$ 3.670.872,70

Florianópolis, 31 de dezembro de 1954.

Carlos Gassenferth Neto, diretor-gerente.

Heitor de Souza Lima, guarda-livros reg. no

CRC sob n. 0.039.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Mercadorias	565.426,80
Contribuições para institutos	40.037,20
Impostos	57.786,00
Juros e descontos	184.059,70
Mão de obra e despesas	437.310,20
Produtos fabricados	210.502,40
Seguros	56.845,20
Prejuízo verificado	421.113,90
	Cr\$ 986.540,70

Florianópolis, 31 de dezembro de 1954.

Carlos Gassenferth Neto, diretor-gerente.

Heitor de Souza Lima, guarda-livros reg. no

CRC sob n. 0.039.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Reinsch S. A. — Comércio e Indústria de Madeiras, abaixo-assinados, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram o balanço geral e contas da sociedade, encontrando tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer que as contas apresentadas sejam aprovadas pela assembléia geral dos senhores acionistas.

Florianópolis, 6 de março de 1955.

Algemeiro Pires Coelho

J. B. Bonnassis

Oswaldo Machado.

(1554)

Blumenau, 31 de dezembro de 1954.

Ildelfonso Pamplona, diretor-presidente.

Christiano Theiss, diretor-gerente.

Hilda Theiss, diretor-sub-gerente.

Aléssio Berri, técnico em contabilidade, regist. no

CRC-SC sob n. 905

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Tecelagem União S. A., tendo examinado o relatório, balanço, contas, livros e demais documentos relativos às operações da sociedade, realizadas durante o ano de 1954, e verificando a perfeita ordem e exatidão dos mesmos, são de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas, bem como todos os atos da diretoria, durante o referido exercício.

Blumenau, 15 de março de 1955.

Adolfo Schwaderer

Adolfo Grevsmuehl

Hartwig Rischbieter

(1486)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARTEFATOS DE COUROS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter à vossa apreciação e deliberação, o nosso balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1954, acompanhado da demonstração da conta de lucros e perdas, bem como o parecer do conselho fiscal.

Os algarismos constantes dos mencionados documentos evidenciam os resultados obtidos no exercício de 1954 e a situação exata em que se encontra a Sociedade, possuindo assim os senhores acionistas todos os dados necessários para julgarem os atos da Diretoria, que mesmo assim permanece à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessário.

Itaiópolis, 31 de janeiro de 1955.

Giljo Carotta, diretor-presidente.
Wenceslau M. Schutesky, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O		
Imobilizado		
Terrenos & tanques	65.302,20	328.432,00
Edificações	263.129,80	
Estável		
Veículos & semoventes	87.622,90	487.562,20
Maquinas & instalações	364.597,90	
Ferramentas & utensílios	16.779,50	
Móveis & utensílios	18.561,90	
Participação		
Petrobrás		100,00
Disponível		
Caixa		35.934,60
Realizável a curto e longo prazo		
Produtos beneficiados	45.372,80	764.884,60
Depósito Novo Hamburgo	1.435,00	
Depósito Curitiba	1.478,10	
Mercadorias	123.536,30	
Couros	120.709,00	
Produtos químicos	124.084,50	
C/c. devedoras	31.919,70	
Duplicatas a receber		
Diversas	316.354,20	
Resultados pendentes		
Escritório	2.098,20	3.928,30
Empréstimo compulsório Lei 1.474/51	1.830,30	
Conta de compensação		
Caução da Diretoria	20.000,00	48.865,40
Duplicatas a receber	28.865,40	
Cr\$ 1.670.012,10		
P A S S I V O		
Não exigível		
Capital	800.000,00	1.299.856,80
Fundo de reserva legal	195.164,80	
Fundo de depreciações	147.381,50	
Fundo de previsão	129.000,00	
Fundo p/devedores duvidosos	28.310,50	
Exigível a curto e longo prazo		
Obrigações a pagar	73.719,40	321.289,90
C/c. credoras	247.570,50	
Contas de compensação		
Títulos descontados	28.865,40	20.000,00
Ações caucionadas	20.000,00	
Cr\$ 1.670.012,10		

Itaiópolis, 31 de janeiro de 1955.

Giljo Carotta, diretor-presidente.
Wenceslau M. Schutesky, diretor-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

D É B I T O	
Depreciações	42.608,00
Despesas gerais	517.990,30
Duplicatas a receber	4.673,00
Fundo p/devedores duvidosos	601,70
Cr\$ 565.873,70	

C R É D I T O

Produção	546.675,40
Frete	11.033,00
Juros e descontos	8.165,30
Cr\$ 565.873,70	

Itaiópolis, 31 de janeiro de 1955.

Giljo Carotta, diretor-presidente.
Wenceslau M. Schutesky, diretor-gerente.

"ALBOR" S. A. — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à vossa apreciação o balanço geral, bem como a demonstração da conta de lucros e perdas, do exercício findo em 31 de dezembro de 1954, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

Pela apreciação do balanço geral e respectivas contas, os senhores acionistas poderão constatar que envidamos todos os esforços no sentido de conseguir os resultados que ora vos apresentamos para julgamento.

Para quaisquer outros esclarecimentos ficamos à vossa inteira disposição.
Joinville, 22 de março de 1955.

Alberto Borschein, diretor-presidente.
Anibale Stolf, diretor-secretário.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O

Imobilizado fixo e estável		
Imóveis	306.895,20	321.626,70
Móveis e utensílios	14.731,50	
Disponibilidades		
Caixa	59.643,40	95.729,80
Bancos conta depósitos	36.086,40	
Realizável a curto e longo prazo		
Mercadorias	467.193,00	938.081,90
Contas correntes	470.888,90	
Contas de resultado pendente		
Material p/ escritório		3.500,00
Ativo real		
Contas de compensação		
Cobrança de títulos	460.303,00	485.303,00
Ações em caução	25.000,00	
Cr\$ 1.844.241,40		
P A S S I V O		
Exigível a curto e longo prazo		
Obrigações a pagar	142.105,00	325.030,30
Gratificação à diretoria	50.000,00	
Dividendos	120.000,00	
Diversas contas	12.925,30	
Não exigível		
Capital	1.000.000,00	1.033.908,10
Fundo de reserva legal	10.000,00	
Fundo de reserva especial	22.404,10	
Fundo de amortização	1.500,00	
Cr\$ 1.358.938,40		
Passivo real		
Contas de compensação		
Títulos em cobrança	460.303,00	485.303,00
Caução da diretoria	25.000,00	
Cr\$ 1.844.241,40		

Joinville, 31 de dezembro de 1954.

Alberto Borschein, diretor-presidente.
Anibale Stolf, diretor-secretário.
Werner Fred. Manteufel, contador dipl. reg.
no DEC sob n. 68.500 e no CRC de SC
sob n. 0.439.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da sociedade "Albor" S. A. — Representações e Comércio, no desempenho de suas atribuições legais, examinaram detidamente o balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria, bem como os livros e demais documentos concernentes às operações realizadas durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954.

Em vista de sua exatidão e perfeita ordem, são de parecer, mereçam as referidas contas, bem como todos os atos praticados pela diretoria, no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 1954, a mais absoluta aprovação por parte dos acionistas.

Joinville, 22 de março de 1955.

Edmundo Doubrava
Alberto Borschein Fº.
Lothar Doubrava. (1542)

Alvaro Stomodt, guarda-livros, reg. no C. R. C.,
sob n. 16.002.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Indústria e Comércio Artefatos de Couros S. A., depois de examinarem cuidadosamente os livros, balanço geral e documentos apresentados pela Diretoria e pertinentes ao exercício de 1954, encontraram tudo em perfeita ordem e são de parecer sejam os mesmos aprovados pela assembleia geral ordinária, a reunir-se em data que será previamente designada.

Itaiópolis, 31 de janeiro de 1955.

Paulo Erico Wielewski
Victor Jorge
Edmundo Weber

(1502)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBANOS

Edital de interdição

O doutor Francisco May Filho, juiz de direito da comarca de Curitiba, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juiz e cartório do escrivão que este subscreve, processou-se a interdição de Dolores Ribeiro Pires, em cujo processo exarou a seguinte sentença: "Vistos, etc. Juvenal Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, lavrador, residente no distrito de Ponte Alta do Sul desta comarca requereu a interdição de sua cunhada, Dolores Ribeiro Pires, alegando que a mesma é debil mental e juntou procuração devidamente formalizada e um atestado médico e certidão de nascimento da interditanda e ainda o atestado do sub-delegado de Polícia daquele distrito. Dada vista à Promotoria, pronunciou-se a mesma de acordo com o pedido. Procedeu-se então ao exame legal da interditanda conforme exame de fôlhas oito e verso. Nesta audiência as partes arrazoaram oralmente como consta do termo supra. Isto pôsto e: Considerando que os peritos atestaram a fôlhas três e oito verso dos autos, que a interditanda Dolores Ribeiro Pires é "esquizofrenica, sendo alienada mental, não podendo tomar nenhuma atitude de responsabilidade"; Considerando que o perito, doutor Marcos Spritzer, é médico de notória integridade moral; Considerando que o próprio prolator desta sentença teve oportunidade de ver a interditanda e de constatar a sua alienação mental; Considerando que a pericia de fôlhas era desnecessária, à vista do atestado de fôlhas três; Considerando que de acordo com o artigo quinto (5º), inciso II, do Código Civil, são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil, os loucos de todo o gênero; Considerando que a ordem legal do artigo 545 do Código Civil é de que se dê à interditanda, como curador, o próprio pai; Considerando porém, que esse senhor já é de avançada idade e não está em condições de exercer a curatela; Considerando que o § 3º do artigo acima citado confere ao Juiz o arbítrio da escolha do curador; Considerando que o atestado de fôlhas seis firmado pelo sub-delegado de Polícia de Ponte Alta, afirma que a interditanda é mantida por Juvenal Ribeiro da Silva, cunhado da interditanda e que a mantém em sua própria casa; Considerando finalmente que o parecer da Promotoria é favorável à medida pleiteada e o mais que dos autos conta: Julgo procedente o pedido para decretar a interdição de Dolores Ribeiro Pires, brasileira, solteira, sem profissão, maior, residente em Ponte Alta do Sul, nesta comarca. A presente sentença produzirá desde logo os seus efeitos nos termos do artigo 452 do Código Civil. Nomeio curador da interditanda o senhor Juvenal Ribeiro da Silva, o qual deverá ser notificado para o compromisso, observando-se o disposto do artigo 104 do Decreto n. 4.857, de 9 de novembro de 1939, modificado pelo Decreto n. 5.318, de 20 de fevereiro de 1940. Promova o curador no prazo de oito dias o registro da interdição nos termos do artigo 12, número 3, do Código Civil e artigo 103 do Decreto federal n. 4.857, acima citado. Publique-se editais na forma do artigo 609, do Código de Processo Civil. Custas ex-lege. Publicada em audiência, registre-se". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou passar o presente edital, que será afixado nos auditórios deste Juiz no lugar do costume e publicado pelo "Diário Oficial do Estado", três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos vinte e três de março de mil novecentos e cinqüenta e cinco. Eu, Virgílio Dolberth, escrivão, o dactilografuei. (Sêlos afinal). (as.) Francisco May Filho, juiz de direito. Certidão: Certifico que a cópia supra é fiel do respectivo original, do que dou fé. Curitiba, 23 de março de 1955. O escrivão: Virgílio Dolberth. (3-1) (1.394)

COMPANHIA TEXTIL S. A.

Ata da assembleia geral ordinária

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinqüenta e cinco, às 10 horas da manhã, na sede social à rua Visconde de Taunay n. 116, nesta cidade de Joinville, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas da Companhia Textil S. A., em número legal, conforme verificação feita no livro de presenças. Assumindo a presidência dos trabalhos, o sr. Eugênio Fleischer convidou o sr. Henrique Friedrich para atuar como secretário, ficando assim, constituída a mesa. Por determinação do sr. secretário passou à leitura da convocação pública no "Diário Oficial do Estado", nas edições ns. 5.319, 5.320 e 5.321, de 28 de fevereiro, 1º e 2 de março, e no órgão local, "Jornal de Joinville", edições ns. 31, 32 e 33, de 13, 18 e 20 de fevereiro p. p., respectivamente, cujo teor é o seguinte: "Companhia Textil S. A. assembleia geral ordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 de março, às 10 horas da manhã, na sede social, à rua Visconde de Taunay n. 116, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954; eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes; fixarem os vencimentos da diretoria e a remuneração dos membros efetivos do conselho fiscal para o novo exercício. Joinville, 14 de fevereiro de 1955. Eugênio Fleischer, diretor-presidente". Passando à ordem do dia, o sr. presidente pediu que fosse procedida a leitura do relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal, o que, por proposta do acionista sr. Erich Hartwig foi dispensado, em virtude da publicidade dada desses documentos, com a devida antecipação, pelo órgão oficial, "Diário Oficial do Estado". Em seguida, foi a matéria posta em discussão, e não havendo impugnação, passou-se à votação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, verificando-se unânime aprovação. A seguir, procedeu-se a eleição do conselho fiscal para funcionar durante o ano de 1955. Acordaram os senhores acionistas em manter os mesmos conselheiros que atuaram com critério no exercício de 1954, os senhores Guilherme Collin, João Santiago Neves e Afonso Köhntopp efetivos, e Max Boehm, Arnoldo da Luz e Walter Brand suplentes, todos brasileiros, os quais foram declarados empossados para o presente exercício pelo sr. presidente. Disse, em seguida, o sr. presidente, que competia à assembleia fixar os vencimentos da diretoria e a remuneração dos membros efetivos do conselho fiscal. Fazendo uso da palavra, o acionista sr. Hans Lange propôs que os vencimentos da diretoria fossem elevados para o máximo de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) mensais, enquanto que a remuneração do conselho fiscal continuaria a ser a mesma do exercício anterior. Passou-se à votação desta proposta, abstendo-se de votar os legalmente impedidos e finda a apuração, verificou-se aprovação unânime. Decidiu-se ainda, que a distribuição da importância destinada aos vencimentos da diretoria entre o diretor-presidente, diretor-vice-presidente, diretor-gerente e diretor-técnico, será procedida na próxima reunião da diretoria. E nada mais havendo a tratar, o sr. presidente deu por encerrados os trabalhos, pedindo aos presentes que aguardassem o tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Joinville, 29 de março de 1955. Adalberto Schmalz; Alex Kricheldorf; Erich Hartwig; Renato Borges; Hans Lange; Eugênio Fleischer; Fernando Fleischer; Alice M. Schmalz; Viúva Anna Schmalz; Henrique Friedrich, secretário.

Reconheço verdadeiras as firmas retro Adalberto Schmalz, Alex Kricheldorf, Erich Hartwig, Renato Borges, Hans Lange, Eugênio Fleischer, Fernando Fleischer, Alice M. Schmalz, Viúva Anna Schmalz e Henrique Friedrich, e dou fé. Joinville, 30

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de citação

O doutor Adão Bernardes, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por parte de Francisco Fagundes, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Florianópolis. Diz Francisco Fagundes, brasileiro, casado, industrial, residente nesta capital, por seu advogado abaixo assinado, que, sendo credor de Bernardino de Carvalho, residente nesta cidade, à rua Emilio Blum, numeração ignorada, da quantia líquida e certa de mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.600,00), representada por uma letra de câmbio, datada de 14-3-1951, vencida e não paga, acontece que o devedor não quer pagar dita obrigação, pelo que, vem, com o merecido acatamento, requerer que se digne v. excia. de mandar expedir o competente mandado executivo para que seja o mesmo Bernardino de Carvalho citado a pagar dita dívida dentro de 24 horas, juros e custas, na conformidade do artigo 299 do Código de Processo, e, não pagando e feita a penhora, que pague mais os honorários de advogado (20%), valendo a citação para todos os atos e termos da execução até final. Paga-se a taxa judiciária. Nêstes termos. E. D. (Sobre estampilhas estaduais no valor de três cruzeiros e cinquenta centavos, inclusive taxa de Saúde e Educação). Florianópolis, 4 de julho de 1955. (as.) Pedro de Moura Ferro. Em a dita petição foi proferido o seguinte despacho: A., à conclusão, 8-7-52. (as.) Adão Bernardes. Subindo os autos à conclusão receberam o seguinte despacho: Deferido — expeça-se edital. 4-4-55. (as.) Adão Bernardes. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume, de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, (as.) Hygino Luiz Gonzaga, escrivão, o subscrevi. (as.) Adão Bernardes, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original. Hygino Luiz Gonzaga, escrivão do Cível da 1ª Vara. (1.454)

COMPANHIA FRANZ BLOHM INDUSTRIA E COMERCIO

Convocação

São convocados os senhores acionistas desta sociedade a comparecer a assembleia geral ordinária, a realizar-se em 29 de abril, às 9 horas, na sede social, afim de deliberarem a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Apresentação, discussão e aprovação do balanço do exercício findo.
 - 2º — Eleição da diretoria e conselho fiscal.
 - 3º — Assuntos de interesse social.
- Ibirama, 6 de abril de 1955.
Franz Blohm, diretor-gerente.
(3-3) (1529)

de março de 1955, Em test. A. S. da verdade.

Araldo da Silva

N. 8.599 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de março de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 31 de março de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário. (1467)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJAI

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por parte de Alvina Lima, por intermédio de seu assistente judiciário dr. Osmar de Souza Nunes, foi dirigida a este Juiz a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca. Alvina Lima, brasileira, casada, de profissão doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, por seu assistente judiciário infra assinado, vem, respeitosamente, na qualidade de tutora dos menores Abelardo, com 12 anos de idade, Nilo, com 10 anos, Maria, com 8 anos, José, com 4 anos, Ana, com 3 anos; filhos do falecido Augusto Ottequier, cujo óbito ocorreu em 26 de novembro de 1954, e de Rosa Roncálio, também já falecida em data de 4 de agosto de 1945, expõe e afinal requer a v. excia. o seguinte: 1º — Que o falecido Augusto Ottequier viveu maritalmente com Rosa Roncálio, no lugar Barracão, do município de Gaspar, e isto durante muitos anos, no decorrer dos quais nasceram os filhos de nome Abelardo, Nilo, Maria, José e Ana. 2º — Que, os falecidos Augusto Ottequier e Rosa Roncálio eram solteiros; consequentemente desimpedidos para contraírem matrimônio, tendo vivido em concubinato por dilatados anos, fato, aliás, público e notório, tornando, assim, permissível a propositura da presente ação de investigação de paternidade para demandar o reconhecimento do apontados menores, de conformidade com o que dispõe o artigo 363 do Código Civil. 3º — Que, durante o tempo em que Rosa Roncálio viveu em estado de casada com Augusto Ottequier, conservou-se fiel ao seu companheiro, sendo por todos considerados como se casados fossem. 4º — Que, consoante jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, manifestada no venerando acórdão da 2ª Turma, datado de 9-7-48, no recurso extraordinário n. 6.610, relator o Min. Edgard Costa, que se lê in "Revista Forense", vol. 121, página 123: "A sentença que julga provado o concubinato e, em consequência, a paternidade, forçosamente julga provada a maternidade, com assenta na mesma prova, que, aliás, a lei não seja feita por registro civil". 5º — Que, à vista do exposto, e face à documentação junta, vem a suplicante, tutora dos menores em aprêço, intentar a presente ação ordinária de investigação de paternidade contra os herdeiros incertos do falecido Augusto Ottequier e Rosa Roncálio, dos quais são filhos naturais os menores impúberes Abelardo, Nilo, Maria, José e Ana, requerendo a citação por edital destes, a pessoa do doutor Curador de Ausentes, do representante do Ministério Público, do representante da Fazenda do Estado, pena de revelia, para o fim de ser declarado por sentença o reconhecimento da filiação nos precisos termos do Código Civil, artigo 363, incisos I e II, e da Constituição Federal, artigo 126, para todos os efeitos de direito. Protesta-se por todo o gênero de provas em direito permitido, para os efeitos de alçada dá-se à presente o valor de Cr\$ 2.500,00. Rol de testemunhas. Nêstes termos, pede deferimento. Itajaí, 22 de janeiro de 1955. (as.) Osmar de Souza Nunes, assistente judiciário. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R. hoje, A. feita a juntada das certidões de nascimento dos menores, à conclusão. Em 28-1-55. (as.) Arêas Horn. Despacho de fls. Citem-se, por mandado do dr. Promotor Público, por editais, com o prazo de trinta (30) dias, por três vezes, no "Diário Oficial do Estado", os herdeiros incertos. Em 26-3-55. (as.) Arêas Horn. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 29 dias do mês de março de 1955. Eu, (as.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o subscrevo. (as.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar do costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o dactilografuei e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão. (3-1) (1.052)

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Marcos Francisco de Souza, por intermédio de seu assistente judiciário dr. Wladimir d'Ivanenko foi dirigida a este Juízo a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Itajaí, Dize, Marcos Francisco Souza e sua mulher Ilda Júlia de Souza, ambos, brasileiro, ela, doméstica e ele operário, ambos residentes no lugar Garuva, distrito de Luiz Alves, neste município e comarca, por seu assistente judiciário, Wladimir d'Ivanenko, brasileiro, casado, inscrito no O.A.B. sob n. 636, que desejam propor uma ação de sucupião com fundamento nos arts. 550 do Cód. Civil e segundo a fórmula estatuida pelos arts. 454 e seguintes do Cód. Pro. Civil razão pela qual, respeitosamente, vem ante v. excia. expôr e afinal requerer o seguinte: I — Que, os suplicantes possuem há mais de 30 anos, mansa, pacífica e ininterruptamente, sem embargos de espécie alguma e com "animus domini", um terreno no lugar onde residem, isto é, Garuva, distrito de Luiz Alves. II — Que o terreno supra-citado, tem as seguintes características e dimensões. Forma regular, frente, ao norte, em terras de José Anastácio de Souza onde mede 32 m. braças (70,40 ms.) fundos, ao sul, em terras de Adolfo Gonçalves, onde mede também 32 braças, (70,40 ms.) extrema, ao leste, com terras de Cel. Marcos Konder onde mede 570 braças (1.254,00 ms.) e, ao oeste, com terras de Tarquínio Leopoldino Mendes, onde mede, igualmente 570 braças (1.254,00 ms.). III — Que, no referido terreno, possuem os suplicantes, casa, cercas, pastos e plantações. Nestas condições, requerem a v. excia. se digne determinar sejam designados dia local e hora, para se proceder a justificação, prévia, cientificando-se desde logo o representante do Ministério Público e ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, as quais comparecerão independentemente de notificação. Requerem ainda, que julgada por sentença a justificação, sejam citados os confrontantes certos do imóvel, o dr. Promotor Público da comarca e, por editais de 30 dias, os interessados incertos, todos para contestarem a ação no prazo legal, dispensando-se a citação do domínio da União, em face de jurisprudência do S.T.F. declarando por fim, satisfaitas as formalidades legais e o domínio dos suplicantes, servindo a respectável sentença de título para a transcrição no Registro de Imóveis. Protestam provar o alegado por depoimento testemunhal, vistorias, periciais, juntada de documentos e demais provas em direito admitidas. Dá-se a presente o valor de Cr\$ 2.100,00. Itajaí, 29 de novembro de 1954. (a.) Wladimir d'Ivanenko. Assistente Judiciário. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho. R. Hoje, A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação feitas as intimações necessárias. Em 1-12-54. (a.) Arêas Horn. Proferida a justificação foi a seguir julgada por sentença que é do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo, por sentença a justificação de fls., em que são requerentes Marcos Francisco de Souza e sua mulher, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se pessoalmente para contestar o pedido, o representante do Ministério Público, bem como os interessados certos, por editais, com o prazo de trinta (30) dias, por três vezes no "Diário Oficial do Estado", os interessados incertos. Sem custas. P.R.I. Itajaí, 23 de março de 1955. (a.) Arêas Horn, juiz de direito. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 30 dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955.) Eu, (a.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão o fiz dactilografar e subscrevo. (a.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado o lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

S/A MAFFESSONI — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Ata da assembléa geral ordinária

Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, às quatorze horas, na sede social, à rua Anita Garibaldi n. 2, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da S/A. Maffessoni — Comércio e Indústria, atendendo os editais de convocação publicados no "Jornal de Caçador", local, edições de treze, vinte e vinte e sete de fevereiro último; no "Diário Oficial do Estado", edições de quatorze, quinze e dezesseis também de fevereiro último, e representando a totalidade do capital social, conforme respectivas assinaturas no livro de presença, número um, fôlha nove, com as declarações que a lei determina. Os trabalhos se iniciaram com a composição da mesa diretora, que, por aclamação dos acionistas, teve a presidência o acionista Reinaldo Maffessoni, quem de sua vez nomeou a mim, Antônio Miguel Salla, para secretária-la. Constituída a mesa, o senhor presidente, pediu ao secretário para proceder a leitura dos editais de convocação, que foram publicados nos seguintes termos: "S/A. Maffessoni — Comércio e Indústria. — Assembléa geral ordinária. — Convocação. São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede social, à rua Anita Garibaldi n. 2, nesta cidade, que se realizará em primeira convocação, às quatorze horas do dia 10 de março próximo, com a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas da diretoria; b) examinar e votar a aprovação das contas e balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1954; c) proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1955; d) assuntos diversos de interesse social. Aviso: A diretoria aproveita a divulgação a disposição dos senhores acionistas, na sede social, se encontram os documentos citados no artigo 99, da Lei das Sociedades Anônimas. Caçador, 18 de janeiro de 1955. Reinaldo Maffessoni, diretor-presidente; Adelino Antônio Giacomini, diretor-gerente". Declarou, a seguir, o senhor presidente, que, de acordo com o edital que acabava de ser lido e, em atenção à primeira e segunda parte da ordem do dia, o senhor secretário iria proceder à leitura do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício de 1954, o que foi feito. Terminada a leitura desses documentos, foram os mesmos postos à apreciação e discussão dos presentes acionistas, após breve comentário feito pelo presidente. Não havendo quem usasse da palavra, o senhor presidente submeteu os citados documentos à aprovação da assembléa mediante votação dos senhores acionistas, sendo então aprovados por unanimidade de voto, abstendo-se de votar por injunção dos estatutos e da Lei os diretores, ratificando-se, assim, todos os atos por estes ativados durante o exercício de 1954. Passando à terceira parte da ordem do dia, o senhor presidente declarou que iria proceder à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1955, e propôs os seguintes senhores: Afonso Rodi, Elias Selene Netto e Milton Etcheverry, como efetivos; economista Luiz Francisco F. Paganelli, Moacir Marins e Narciso Veraschin, como suplentes, sendo posta em votação a presente proposta, foi aprovada por unanimidade. Finalizando a ordem do dia, com a palavra o acionista e diretor-gerente Adelino Antônio Giacomini, fez questão de esclarecer aos acionistas afastados da administração da firma, a situação real da sociedade após o lamentável sinistro de 11 de abril de 1954, embora já constasse no relatório, frisou que o patrimônio foi de fato fortemente abalado, mas que os valores existentes não apresentam seu valor real na contabilidade, se considerarmos a valorização de todos os materiais no que tange a edificações, o mesmo acontecendo com respeito a terrenos urbanos, que influenciados pelo progresso do município, seu valor triplicou várias vezes neste último decênio, confirmou o presidente da me-

sa a exposição daquele, bem como os acionistas presentes inteiraram da situação, agradecendo a exposição dada. Depois de breve pausa o senhor presidente, passou a palavra aos presentes. Não havendo, então, quem dela fizesse uso, o senhor presidente agradeceu o comparecimento de todos, e determinou a lavratura da presente ata, havendo para tal fim, interrompido a sessão. Reaberta a sessão foi, por mim, Antônio Miguel Salla, secretário, lida esta ata, que, depois de devidamente aprovada, foi por todos os acionistas presentes assinada para fins legais. Caçador, 10 de março de 1955. Reinaldo Maffessoni, Elvira G. Maffessoni, Emma G. Maffessoni, Eddio Herminio Maffessoni por Nero André Maffessoni, Elvira G. Maffessoni, Adelino Antônio Giacomini, Silvú Lourdes Maffessoni, Antônio Miguel Salla, Alcides Menegatti, Heraldo José Maffessoni, Jacintho Maffessoni. (1.519)

Ata da assembléa geral extraordinária

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, às quinze horas, na sede social, à rua Anita Garibaldi n. 2, nesta cidade, reuniram-se os acionistas desta companhia, atendendo os editais de convocação publicados no "Jornal de Caçador", local, edições de 13, 20 e 27 de fevereiro último e no "Diário Oficial do Estado", edições de 7, 8 e 9 do corrente mês, e, representando a totalidade dos acionistas, conforme faz prova o livro de presença número um, fôlha nove verso, com as declarações que a lei exige. Sendo o acionista sr. Heraldo José Maffessoni, representado por sua procuradora, também acionista srta. Silvú Lourdes Maffessoni, conforme procuração de 8 de março do corrente ano, elaborada o tabelionato local de Manuel Siqueira Bello, outorgando-lhe poderes para tal. Foi aberta a sessão pelo acionista Reinaldo Maffessoni, que convidou os presentes para escolherem o presidente da assembléa, tendo a escolha recaído por unanimidade na pessoa do mesmo diretor, que convidou para secretário a mim, acionista, Antônio Miguel Salla. Constituída a mesa, o presidente recomendou ao secretário para proceder a leitura do edital de convocação, o que foi feito e era do teor seguinte: "S/A. Maffessoni — Comércio e Indústria — Assembléa geral extraordinária — Ficam convidados os senhores acionistas desta companhia, para comparecerem à assembléa geral extraordinária que se realizará, em primeira convocação, às quinze horas do dia 18 de março próximo, na sede social e com a seguinte ordem do dia: a) alteração dos estatutos; b) outros assuntos de interesse social. Caçador, 1º de fevereiro de 1955. Reinaldo Maffessoni, diretor-presidente; Adelino Antônio Giacomini, diretor-gerente". Terminada a leitura do edital de convocação o sr. presidente passou primeira parte da ordem do dia, que iniciando propôs que as contas dos acionistas não renderiam juros, visto nas mesmas não ter sido creditado e nem debitado nenhum destes ônus, e ser ele o maior acionista; submetida à votação tal proposta foi aprovada por unanimidade de votos. Diante do desmembramento havido e consequentemente a desincorporação do patrimônio da sociedade a secção Departamento de Automóveis, torna-se necessário alterar o parágrafo único do artigo 4º dos estatutos, explicou o presidente da mesa. Resultado: Aprovação unânime, assim, esse dispositivo passará a ser lido, doravante, com o texto: "Artigo 4º — Parágrafo único — A cifra nominal do capital da sociedade, referida neste artigo, é distribuída entre as secções administrativo-econômicas, segundo a seguinte discriminação: a) Secção Industrial — I, Moinho de Trigo, Cr\$ 4.500.000,00; b) Secção Comercial — Cr\$ 500.000,00. I — Na eventualidade de que venham a ser criados novos departamentos industriais ou comerciais, não havendo aumento de capital, a diretoria destacará o capital-lastro, na cifra que mais convier aos interesses sociais, ficando, para isso, plenamente autorizada. II — A atribui-

ção estatuida neste parágrafo se faz para todos os efeitos legais, inclusive fiscais, devendo ser levados aos registros contábeis da entidade os elementos respectivos". Em seguida o presidente da mesa versou sobre a alteração do artigo 17 dos estatutos que trata da remuneração da diretoria, e como diretor-presidente expôs o alto custo de vida atual e que uma remuneração modesta não poderia suportá-lo, e para tal tornava-se necessário uma majoração na remuneração dos membros da diretoria, e propôs aos acionistas presentes que o ordenado do diretor-presidente permaneceria o mesmo ou seja Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, entretanto o ordenado do diretor-gerente seria alterado para Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) mensais; e mais para ambos os diretores, sob o título de comissão, calculado em 2% (dois por cento), sobre os lucros apurados em cada balanço ordinário, e sugeriu outrossim que tais remunerações passariam a vigorar desde o início deste exercício, ou seja, desde o mês de janeiro de 1955. Após detalhados estudos o assunto foi largamente debatido e por votação foi aprovado por unanimidade, conseqüentemente o artigo 17 dos estatutos passará doravante a ser lido com o seguinte texto: "Artigo 17 — Estipula-se em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais a remuneração do diretor-presidente, e em Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) mensais a do diretor-gerente; percebendo ainda cada um a remuneração suplementar, sob o título de comissão, calculada em 2% (dois por cento), sobre os lucros apurados em cada balanço ordinário, respeitadas as disposições legais a respeito". Passando para a segunda parte da ordem do dia, com a palavra o acionista e diretor-gerente, Adelino Antônio Giacomini, que versou sobre a premente necessidade de uma viagem à Capital Federal, a fim de tratar sobre assunto da reaquisição da maquinaria para a reinstalação de um novo moinho de trigo, e para tal convencionou-se que seria o sr. Reinaldo Maffessoni, diretor-presidente, que iria ao Rio, para tratar deste tópico de real importância para a firma, visto já haver decorrido quase um ano e não termos nenhuma solução a respeito, e na eminência de ver-se tolhidos os prognósticos a respeito, a sociedade deverá agir de imediato, na exploração de outro negócio, já que, para tal conta com uma disponibilidade razoável, e não poderá continuar com esse numerário sem aplicação, visto que, na atual época representa um ingente prejuízo, motivado pela desvalorização cada dia mais acentuada de nosso "cruzeiro". Contudo ficou claro que primeiramente irá aguardar os resultados dessa viagem após ter-se conhecimento dos mesmos esta diretoria irá providenciar os trabalhos que se tornem necessários para defender os interesses desta sociedade. Muito foi versado a respeito por todos os acionistas presentes, mas que nada poderia ser resolvido, sem ter-se conhecimento dos frutos da viagem anunciada. Diz o sr. presidente da mesa que estando finda a ordem do dia, oferecia a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se pronunciou, mandou que se suspendesse a sessão para ser lavrada a presente ata que, depois de reaberta a sessão é lida e por todos aprovada, sendo assinada pela mesa que presidiu os trabalhos e por todos os acionistas presentes. Caçador, 18 de março de 1955. (as.) Reinaldo Maffessoni, Antônio Miguel Salla, Adelino Antônio Giacomini, Elvira G. Maffessoni, Eddio H. Maffessoni, Elvira G. Maffessoni pelo tutelado Nero André Maffessoni, Emma G. Maffessoni, Silvú Lourdes Maffessoni, p.p. Heraldo José Maffessoni — Silvú Lourdes Maffessoni, Alcides Menegatti, Jacintho Maffessoni. (1.520)

Pede-se com empenho aos ars. assinantes pronto aviso em caso de qualquer mudança de endereço.

Outrossim solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do jornal.

**COMPANHIA HIDRO-ELETRICA
AGUAS NEGRAS**

Assembléa geral ordinária
(2ª convocação)

A vista da não realização da assembléa geral ordinária, convocada para o dia 31 de março do corrente ano, por falta de número, são convidados os srs. acionistas, em 2ª convocação, para uma assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 1955, às 10 horas, no salão do sr. Leopoldo Schmidt, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia:

- 1º — Parecer do conselho fiscal e aprovação do balanço e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1954;
 - 2º — Eleição da diretoria;
 - 3º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1955;
 - 4º — Assuntos de interesse social.
- Ituporanga, 5 de abril de 1955.
No impedimento do diretor-presidente: Curt Klein, diretor-gerente. (1.547)

AUGUSTO PINOTTI S. A. — AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

(Em organização)

Convocação

Hercilio Pinotti e Artur Pinotti, na qualidade de fundadores da Augusto Pinotti S. A. — Agricultura, Indústria e Comércio, convocam os senhores subscritores do capital social para se reunirem, no dia 1º de maio próximo vindouro, às quatorze horas, na residência da vva. Augusto Pinotti, nesta cidade de Brusque, a fim de nomearem os peritos, que deverão avaliar os bens e cousas com que será formada parte do capital social, e para tratarem de outros assuntos preliminares de constituição da sociedade Augusto Pinotti S. A. — Agricultura, Indústria e Comércio.

Brusque, 12 de abril de 1955.

(as.) Hercilio Pinotti, Artur Pinotti, fundadores. (1.533)

G. DA COSTA PEREIRA & CIA. S/A.

Edital

Ficam convidados os srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 de abril corrente, na sede social, à rua Felipe Schmidt n. 36, às 15 horas, com a seguinte

Ordem do dia:

- a) Leitura e aprovação do relatório, balanço e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1954;
- b) eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes;
- c) outros assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social acima indicada, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40. Florianópolis, 31 de março de 1955. J. Cardoso, J. Fortkamp, diretores-gerentes. (1.514)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

PROCURADORIA

Edital

A Procuradoria do Município de Florianópolis, convida a todos os proprietários de veículos, que ainda não pagaram o Imposto de Licença, a regularizarem dito pagamento na Tesouraria Municipal, no corrente mês, sob pena de serem inscritos em Dívida Ativa, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas no Código Tributário, face à organização que se está processando do Cadastro de Veículos desta Prefeitura. Florianópolis, 5 de março de 1955. Dr. Dib Cherem, procurador municipal. (1411)

(6-6)

TABELA DE PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS

O Tesouro do Estado de Santa Catarina, nos dias abaixo discriminados, efetuará o pagamento de vencimentos dos funcionários estaduais, referente ao mês de abril do corrente ano, observando-se a seguinte tabela: Dia 20 de abril de 1955.

No expediente das 9 às 12 horas

Palácio do Governo, Secretários de Estado, Assembléa Legislativa, Tribunal de Justiça, Secretarias, Tesouro do Estado, Juizado de 1ª e 4ª Varas.

No expediente das 14 às 15,30 horas

Juizo de Menores, Consultoria Jurídica do Estado, Contadoria Geral do Estado, Serviço de Fiscalização da Fazenda, Cespe, Junta Comercial, Diretoria de Caça e Pesca, Diretoria de Produção Vegetal, Usina B. Leite, Biblioteca Pública e Polícia Militar. Dia 22 de abril de 1955.

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Inativos. Dia 23 de abril de 1955.

No expediente das 9 às 11 horas

Inativos. Dia 25 de abril de 1955.

No expediente das 9 às 12 horas

Fóhla de Operários, Departamento de Geografia e Cartografia, Instituto de Identificação e Médico Legal, Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, Serviço de Registro de Estrangeiros. Dia 26 de abril de 1955.

No expediente das 14 às 15,30 horas

Departamento de Educação, Diretoria de Terras e Colonização, Departamento de Saúde Pública, Inspeção de Educação Física, Delegacia de Ordem Política e Social, Diretoria de Assistência ao Cooperativismo. Dia 26 de abril de 1955.

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Grupos Escolares e Professores de Escolas Reunidas. Dia 27 de abril de 1955.

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Departamento de Estatística, Hospital Nerú Ramos, Inspeção de Veículos, Instituto de Educação, Escola Profissional Feminina, Diretoria de Produção Animal. Dia 28 de abril de 1955.

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Imprensa Oficial, Departamento de Estradas de Rodagem, Penitenciária, Diretoria de Obras Públicas, Abrigo de Menores, Colônia Santana e Colônia Santa Teresa. Tesouro do Estado de Santa Catarina, 18 de abril de 1955. Manoel Rodrigues de Araújo, diretor (2296)

REGISTRO DE IMOVEIS DA 2ª ZONA DA COMARCA DE ARARANGUA

Edital

Domicio Pereira, oficial de registro de imóveis da 2ª Zona da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, Brasil.

Faz público que foram apresentados em cartório para exame dos interessados, na conformidade do Decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938, o memorial e demais documentos relativos à venda de terrenos em lotes que compreende o imóvel denominado "Praia Ouro Verde", na localidade de Invernada, distrito de Passo do Sertão, município de Sombrio, nesta comarca, de propriedade dos senhores Cyrilo Bragagnolo, Ernani Bento Alves e Fleury Jacobus, para efeito, de decorrido trinta (30) dias da data da última publicação no "Diário Oficial do Estado" e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste ofício proceder-se ao competente registro de que trata o art. 2º e 4º daquele decreto. Dado e passado na cidade de Araranguá, no registro de imóveis da 2ª zona, desta comarca, aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco. Domicio Pereira, oficial. (1.435)

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138

Fones — 3079 — Diretor — 2638 — Expediente

Diretor interino

PAULO HENRIQUE BLASI

"DIARIO OFICIAL DO ESTADO"

ASSINATURAS

Repartições e Particulares	Funcionários
CAPITAL E INTERIOR	CAPITAL E INTERIOR
Semestre Cr\$ 60,00	Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 100,00	Ano Cr\$ 80,00

AVISOS

ASSINATURAS:

As assinaturas do "Diário Oficial" poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano, mediante pagamento antecipado.

Um mês antes do término da assinatura, a fim de evitar solução de continuidade na remessa do jornal serão expedidos avisos aos senhores assinantes, e, caso até dez dias após o vencimento da mesma, não hajam estes manifestado desejo de renová-la, será aquela sumariamente suspensa.

PUBLICAÇÕES:

Serão, aceitos, para publicação, somente originais dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas que nos mesmos se verificarem.

As publicações apenas serão feitas após haver a Tesouraria da IOE recebido a importância relativa ao custo das mesmas. Para evitar atrasos, os quais sempre acarretam prejuízos, pede-se com insistência aos interessados que, tão logo recebam comunicação do preço das publicações, feita sempre por telegrama, providenciem a remessa do numerário correspondente, por vale postal ou cheque bancário.

DEVEDORES ANTIGOS:

Confecções nas oficinas da Imprensa Oficial, bem como publicações do "Diário Oficial", somente serão autorizadas após haver a contabilidade informado a inexistência de débito por parte do interessado. Insiste-se, por conseguinte, sejam os mesmos saldados com a maior brevidade, a fim de evitar futuros embaraços.

RECLAMAÇÕES:

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo até cinco dias após a saída do órgão oficial.

COMPANHIA NACIONAL MINERAÇÃO DE CARVÃO DO BARRO BRANCO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Edital de convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco a se reunirem em assembléa geral ordinária no dia 26 de abril de 1955, às 16 horas, na sede social da Empresa, em Lauro Müller, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Aprovação de contas, balanço e relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal;
 - b) Preenchimento de cargo vago da diretoria;
 - c) Eleição dos novos membros do conselho fiscal;
 - d) Assuntos de interesse social.
- Lauro Müller, 13 de abril de 1955. A diretoria. (3-3) (1522)

DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA

Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, nesta data, pelo senhor diretor, na petição da parte interessada, haver o prático de farmácia licenciado Edy Mogem Magalhães, requerido licença para se estabelecer, com farmácia em Lebon Regis, município de Curitiba, nos termos da Lei Federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias, após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CHAPECÓ

Edital

O doutor Aderbal Alcântara, juiz de direito da comarca de Chapecó, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de trinta dias, que no Cartório do Cível desta comarca, corre o processo de inventário dos bens deixados por falecimento de Júlia Martins da Costa. E residindo no Estado do Paraná, em município que se ignora, o herdeiro Amadeu Martins da Costa, brasileiro, agricultor, casado com Noêmia da Costa, conforme consta das declarações do inventariante, no termo respectivo, cita-se e o chama para no prazo de 30 dias, contados da publicação no "Diário Oficial do Estado" e na imprensa local, dizer sobre as declarações prestadas pelo inventariante e assistir aos demais termos do inventário e partilha, até final sentença, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, ordenei se passasse o presente, que será publicado e afixado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Chapecó, aos vinte e quatro dias do mês de março de 1955. Eu, (as.) Dario Maciel, escrivão, o subscrevi. (as.) Aderbal Alcântara, juiz de direito. Confere com o original, que foi afixado no lugar do costume. Data supra. O escrivão Dario Maciel (1.393)

se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 31 de março de 1955. Luiz Osvaldo d'Acampora, inspetor de farmácia. (8-8) (1846)

USINA DE AÇUCAR TIJUCAS S. A.
Assembléa geral ordinária

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril próximo futuro, pelas 10 horas, na sede social, nesta vila de São João Batista, município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, afim de deliberarem o seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Leitura do parecer do conselho fiscal;
- 2º — Exame, discussão e deliberação sobre o balanço;
- 3º — Fixar e determinar a distribuição de dividendos;
- 4º — Eleição do conselho fiscal;
- 5º — Prestação de contas da diretoria;
- 6º — Deliberar sobre matéria de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

São João Batista, 14 de abril de 1955.
Cesar Basos Gomes, diretor-gerente.
(3-2) (1573)

EMPRESA LUZ E FORÇA DE SAO FRANCISCO S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas desta Empresa Luz e Força de S. Francisco S. A., a se reunirem em assembléa geral ordinária a se realizar no dia 30 (trinta) deste mês de abril do corrente ano, às 11 (onze) horas, na sede social à rua Marechal Deodoro s/n., desta cidade de S. Francisco do Sul, afim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Leitura, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício de 1954, encerrado a 31 de dezembro;
- 2º — Eleição da diretoria e fixação da respectiva remuneração;
- 3º — Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1955.

São Francisco do Sul, 15 de abril de 1955.

Marinho de Souza Lobo, Otto Richter, diretores.
(3-2) (1571)

EMPRESA SUL BRASILEIRA DE ELETRICIDADE S. A.

Pelo presente comunicamos aos senhores acionistas que havendo a assembléa geral extraordinária, realizada no dia 2 de março do corrente ano, autorizado o aumento de capital de dezoito milhões de cruzeiros (Cr\$ 18.000.000,00) para vinte e oito milhões (Cr\$ 28.000.000,00) conforme ata publicada no "Diário Oficial do Estado" n. 341, de 31 de março corrente ano, pg. 10, por isso avisamos aos senhores acionistas que deverão exercer o direito de preferência na subscrição do aumento autorizado, dentro de trinta dias (30), a contar da publicação da referida ata no "Diário Oficial" (art. 111 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940), direito que poderá ser cedido a terceiros acionistas ou não. A preferência estabelecida a proporção de 0,55 de ação nova em cada ação antiga e poderá ser manifestada por carta ou telegrama até o dia 30 de abril.

Joinville, 13 de abril de 1955.
Mário Cata-Pretta, diretor-presidente.
Plácido Olympio de Oliveira, diretor-comercial.
(3-2) (1572)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO CRIME, JURI E EXECUÇÕES CRIMINAIS

Editais de sorteio de jurados

O doutor Waldemiro Cascaes, juiz de direito da Segunda Vara em exercício da comarca da capital, na forma da Lei, etc.

Faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 59, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952, no dia 27 do corrente mês, às 10,00 horas, na sala das audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, proceder-se-á ao sorteio dos vinte e um jurados que deverão servir na segunda sessão do corrente ano do Tribunal do Júri, desta comarca. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, em o Cartório do Crime, no Palácio da Justiça, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, (as.) Orlando Nicolich Chaplin, escrevente do Crime, que o dactilografiei, subscrevi, dou fé. (as.) Waldemiro Cascaes, juiz de direito da 2ª Vara em exercício. Está conforme com o original que foi afixado à porta do cartório do crime, no Palácio da Justiça, em 11 de abril de 1955. O escrevente: Orlando Nicolich Chaplin.
(3-2) (2.105)

CERVEJARIA CATARINENSE S. A.

Assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) do corrente, às 9 (nove) horas, na sede desta companhia, à rua 15 de Novembro n. 1.383/1.445, nesta cidade, assembléa que terá por fim:

- a) deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1954;
- b) eleger os diretores para o novo mandato, com indicação dos respectivos cargos;
- c) fixação da remuneração da diretoria; e,
- d) eleger o conselho fiscal para o corrente exercício e fixar-lhes os honorários.

Joinville, 13 de abril de 1955.
(as.) Werner Metz, diretor-presidente.
(as.) Nestor Hintz, diretor.
(3-3) (1.544)

BITTER ÁGUA S. A. INDÚSTRIA DE BEBIDAS

Assembléa geral ordinária

São convidados os srs. acionistas a comparecerem no dia 14 de abril próximo, no escritório administrativo desta sociedade, sito à rua Sta. Catarina n. 5, às 14 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

Exame e aprovação do balanço geral, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1954, como também para deliberarem sobre assuntos de interesse geral.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede administrativa desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940, relativos ao balanço de 31 de dezembro de 1954.

Marcelino Ramos, 14 de março de 1955.
(Assinado) Pedro Bonato, diretor-presidente.
(3-2) (1593)

JURISPRUDÊNCIA

No arquivo da I. O. E., acha-se venda a Jurisprudência do Tribunal de Justiça, relativa ao ano de 1954. Preço do volume Cr\$ 50,00.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número duzentos e setenta e nove (279), datado de três (3) de março do corrente ano, do senhor Arquimedes Dantas, advogado, residente na cidade de Jaraguá do Sul, neste Estado, que dos Documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta uma Escritura Pública, passada pelo Tabelião Mário Tavares da Cunha Mello da cidade de Jaraguá do Sul, da Constituição da Sociedade Anônima "Thomaz Radwanski S. A. — Indústria, Comércio e Agrícola", que tem o teor seguinte: Mário Tavares da Cunha Mello, Tabelião Oficial do Registro de Imóveis, comarca de Jaraguá do Sul, Santa Catarina, Brasil, Livro de Contratos Diversos n. 7, folhas 144 à 149, Traslado de Escritura Pública de Constituição de Sociedade Anônima "Thomaz Radwanski S. A., Indústria, Comércio e Agrícola", na forma abaixo. Saibam quantos esta pública escritura de constituição de sociedade anônima, virem, que aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Jaraguá do Sul, comarca do mesmo nome Estado de Santa Catarina, em meu cartório, perante mim escrevente juramentado, e das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: Thomaz Radwanski, brasileiro, casado, comerciante, Mário Pedro Schopping, brasileiro, casado, comerciante, Helena Radwanski Schopping, brasileira, casada, comerciária, Szczepan Prawutski, brasileiro, casado, industrial, Tereza Radwanski Prawutski, brasileira, casada, comerciária, Gertrudes Radwanski, brasileira, solteira, comerciária, e Maria Radwanski, brasileira, solteira, comerciária, todos domiciliados e residentes no distrito de Massaranduba, município de Guarumirim, comarca de Jaraguá do Sul, pessoas de mim escrevente juramentado, conhecidas e das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, também minhas conhecidas, pelas próprias de que trato e dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, cada um de per si, um após outro, me foi dito que em substituição a firma individual, que até agora gravava nesta praça, sob a razão comercial de Thomaz Radwanski, sendo seu proprietário o outorgante e reciprocamente outorgado Thomaz Radwanski, e pela forma estabelecida nos parágrafos 2º e 3º do artigo 45 do Decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, haviam deliberado constituir uma sociedade anônima sob a denominação de "Thomaz Radwanski S. A. — Indústria, Comércio e Agrícola", com sede no distrito de Massaranduba, município de Guarumirim, comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, com o capital social de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) ações ordinárias ao portador, no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, devendo a referida sociedade ser regida pelos seguintes estatutos: Estatutos da Sociedade Anônima Thomaz Radwanski S. A. — Indústria, Comércio e Agrícola: Capítulo I — Denominação, sede, objeto e duração. Art. 1º — Sob a denominação de Thomaz Radwanski S. A. — Indústria, Comércio e Agrícola, em sucessão à firma individual Thomaz Radwanski, fica constituída uma sociedade anônima, que será regida pelos presentes estatutos e pela Lei em vigor. Art. 2º — A sociedade anônima ora constituída assume a plena responsabilidade do ativo e passivo da firma antecessora, de conformidade com os atos de uma constituição. Art. 3º — A sociedade tem por objeto a Indústria e Comércio de selos e molhados, ferragens, indústria de beneficiamento de arroz, cereais, açougue e lavoura em geral, podendo ainda explorar quaisquer ramos de indústria e comércio ou agricultura que a diretoria julgar conveniente à sociedade. Art. 4º — A sede e fóro da sociedade é no distrito

de Massaranduba, município de Guarumirim, comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, podendo a diretoria criar filiais em quaisquer outras localidades do país. Art. 5º — O prazo e duração da sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo II — Do capital social, das ações e dos acionistas. Art. 6º — O capital social é de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), dividido em 900 ações ordinárias ao portador, no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, todo é realizado e integralizado pela forma constante da escritura de constituição. Art. 7º — As ações são ordinárias "ao portador" devendo conter todos os requisitos legais e ser assinadas por dois diretores. Art. 8º — Cada ação dará direito a um voto e a transferência das mesmas se consumará por simples tradição. Art. 9º — Aos acionistas são assegurados todos os direitos que a Lei lhes confere. Art. 10 — Em caso de aumento de capital os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações, na proporção das ações que, no momento, possuírem. Capítulo III — Da diretoria e das suas atribuições. Art. 11 — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois diretores, acionistas ou não, com mandato de quatro anos, eleitos ou reeleitos pela assembléa geral, que também a todo tempo, poderá destituí-los, sendo um, diretor presidente e outro, diretor gerente. Art. 12 — A eleição da diretoria terá lugar na primeira assembléa geral ordinária, após o término do mandato. Art. 13 — Os diretores serão investidos de suas funções na mesma assembléa que os elegeu. Art. 14 — No impedimento ou ausência temporária de qualquer diretor por tempo superior a trinta dias, por motivo de moléstia, viagens ou licenças, os diretores serão substituídos pela maneira que o conselho fiscal deliberar em reunião conjunta com os demais diretores, lavrando-se ata no competente livro. Art. 15 — Em caso de vagar-se cargo na diretoria, o conselho fiscal, em reunião conjunta com a diretoria, escolherá o substituto provisório, até que a assembléa geral eleja o substituto definitivo, que exercerá o mandato pelo tempo que faltar ao diretor substituído. Art. 16 — Cada um dos diretores caucionará como garantia de sua gestão, dez ações da sociedade, próprias ou alheias. Art. 17 — A remuneração dos diretores será fixada em assembléa geral ordinária, podendo ser modificada a juízo da assembléa. Art. 18 — Compete ao diretor presidente e ao diretor gerente, em conjunto ou separadamente gerir e administrar a sociedade, com todos os poderes que a Lei confere, afim de garantir seu funcionamento normal, devendo empregar no exercício de suas funções toda atividade no interesse social. Art. 19 — Todos os atos de compra e venda e oneração de imóveis, serão assinados por ambos os diretores. Art. 20 — Compete especialmente ao diretor presidente e no seu impedimento ou ausência, ao diretor gerente — a) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por si ou mandatário que constituir; b) Convocar e presidir as assembléas gerais; c) Convocar o conselho fiscal, sempre que for conveniente. Art. 21 — Os diretores distribuirão entre si, as atribuições na administração da sociedade. Art. 22 — Os diretores são solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados à sociedade, quando agirem com dolo ou violação da Lei e dos estatutos, ficando-lhes vedado: prestar fianças, dar caução, avais ou endossos de favor, em negócios alheios a sociedade. Capítulo IV — Do conselho fiscal. Art. 23 — O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembléa geral ordinária, podendo ser reeleitos. Art. 24 — O conselho fiscal tem as atribuições e os poderes que a Lei lhe fixar e perceberá uma remuneração determinada pela assembléa geral ordinária que o elegeu. Capítulo V — Da assembléa geral. Art. 25 — A assembléa geral ordinária se reunirá dentro dos três primeiros meses, após a extinção do exer-

ciclo social e extraordinariamente quando convocada pela diretoria ou por qualquer diretor isoladamente e sempre que os interesses sociais o exigirem mediante pronunciamento dos acionistas. A assembleia geral poderá ainda ser convocada pelo conselho fiscal ou acionistas, nos casos previstos em Lei, Art. 26 — A convocação da assembleia geral far-se-á por anúncio publicado pela imprensa, como manda a Lei, dele devendo constar a ordem do dia, bem como, dia e hora e local da reunião. Capítulo VI — Do exercício social, balanço e distribuição de lucros. Art. 27 — O exercício social coincide com o ano civil. Art. 28 — No fim de cada exercício, proceder-se-á o balanço geral, para verificação dos lucros e prejuízos. Art. 29 — Dos lucros líquidos verificados, por acasão dos balanços, será distribuídos aos acionistas, na proporção de suas ações, depois de descontadas as percentagens de fundo de depreciação, reserva e gratificações aos diretores, a critério da assembleia, os dividendos. Capítulo VII — Distribuições gerais. Art. 30 — A dissolução ou liquidação da sociedade terá lugar por deliberação da assembleia geral, observando as disposições legais, competindo a assembleia estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes bem como, o conselho fiscal que deverá funcionar nesse período. Capítulo VIII — Disposições transitórias. Art. 31 — A primeira diretoria que exercerá o seu mandato até a assembleia geral ordinária, a realizar-se no ano de 1958, fica desde já constituída da seguinte maneira: A) Diretor presidente Thomaz Radwanski; B) Diretor gerente Mário Schopping. Art. 32 — Enquanto outra deliberação não for tomada em contrário, os diretores perceberão a título de remuneração pro-labore, os vencimentos mensais de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), cada um, que serão levados em conta de despesas gerais. Art. 33 — O conselho fiscal que exercerá seu mandato até a próxima assembleia geral, fica constituída da seguinte maneira: Thereza Radwanski Prawutski, Maria Radwanski e Francisco Fischer. Art. 34 — A título de remuneração cada um desses fiscais, perceberão a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por sessão que comparecer. Art. 35 — Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos pela assembleia geral, de conformidade com as Leis que regem as sociedades anônimas. Massaranduba, 16 de novembro de 1954. (ass.) Thomaz Radwanski, Mário Pedro Schopping, Helena Radwanski Schopping, Szczepan Prawutski, Thereza Radwanski Prawutski, Gertrudes Radwanski, Maria Radwanski (firmas reconhecidas). Os referidos outorgantes e reciprocamente outorgados, que o capital social de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) foi subscrito de acordo com a lista de subscrição de capital que a seguir vai transcrito: Lista de subscrição do capital social da Sociedade Anônima em formação, Thomaz Radwanski S. A. — Indústria, Comércio e Agrícola. Capital social de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), divididos em 900 (novecentas) ações no portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. 1º — Thomaz Radwanski, brasileiro, casado, comerciante, residente em Massaranduba, com 840 ações no valor de Cr\$ 840.000,00 integralizadas com bens e direitos creditórios; 2º — Mário P. Schopping, brasileiro, casado, comerciante, residente em Massaranduba, com 10 ações no valor de Cr\$ 10.000,00 integralizadas com direitos creditórios; 3º — Helena Radwanski Schopping, brasileira, casada, comerciante, residente em Massaranduba, com 10 ações no valor de Cr\$ 10.000,00 integralizadas com direitos creditórios; 4º — Szczepan Prawutski, brasileiro, casado, industrial, residente em Massaranduba, com 10 ações no valor de Cr\$ 10.000,00 integralizadas com direitos creditórios; 5º — Thereza Radwanski Prawutski, brasileira, casada, comerciante, residente em Massaranduba, com 10 ações no valor de Cr\$ 10.000,00 integralizadas com direitos creditórios; 6º — Gertrudes Radwanski, brasileira, solteira, comerciante, residente em Massaranduba, com 10

ações no valor de Cr\$ 10.000,00 integralizadas com direitos creditórios; 7º — Maria Radwanski, brasileira, solteira, comerciante, residente em Massaranduba, com 10 ações no valor de Cr\$ 10.000,00 integralizadas com direitos creditórios. Total Cr\$ 900.000,00. Massaranduba, 30 de novembro de 1954. (assinado) Thomaz Radwanski, Mário Pedro Schopping, Helena Radwanski Schopping, Szczepan Prawutski, Thereza Radwanski Prawutski, Gertrudes Radwanski, Maria Radwanski, Firma reconhecidas, pelos mesmos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito, ainda perante as mesmas testemunhas que tendo o outorgante e reciprocamente outorgado Thomaz Radwanski para realização de suas ações entrado com bens e direitos, é mister que sejam avaliados tais bens e direitos, conforme preceitua a Lei, pelo que fica adiada a constituição definitiva da sociedade e ficam convocados todos os outorgantes e reciprocamente outorgados para a primeira assembleia dos subscritores a fim de serem nomeados os peritos e avaliadores, assembleia essa que deverá ter lugar nos escritórios da Firma Thomaz Radwanski no dia às dez horas, ficando para se lavrar a escritura definitiva depois de ser apresentado o laudo de avaliação discutido e aprovado. Para esta escritura o selo fixo federal, visto ser o selo proporcional pago por ocasião de se lavrar a escritura definitiva. De como assim o disseram e outorgaram todos, dou fé, e me pediram que lhes lavra-se esta escritura, a qual lhes sendo lida antes as testemunhas Amadeu Mahfud e Mário M. Airosa, residentes nesta cidade, aceitaram por achá-la conforme em tudo e assinam com as mesmas testemunhas conhecidas de mim Hilário Aildo Schiochet. Escrevente juramentado, que a escrevi. Eu, Mário Tavares da Cunha Mello, Tabelião, a subscreevi em público e razo. Em test. M. T. da verdade. Jaraguá do Sul, 17 de dezembro de 1954. (assinado) Thomaz Radwanski, Mário Pedro Schopping, Helena Radwanski Schopping, Szczepan Prawutski, Thereza Radwanski Prawutski, Gertrudes Radwanski, Maria Radwanski, Amadeu Mahfud e Mário Marcos Airosa. Coladas estampilhas federais no valor de Cr\$ 7,50 inclusive a taxa de educação e saúde, e selo referente a taxa de aposentadoria está devidamente colada no Livro, devidamente inutilizadas. Traslada em seguida. Eu, Hilário Aildo Schiochet, escrevente juramentado, que a dactilografiei. Eu (ass.) Mário Tavares da Cunha Mello, Tabelião, que a subscreevi e assino em público e razo. Em testemunho (sinal público) da verdade. Jaraguá do Sul, 17 de dezembro de 1954. (assinado) Mário da Cunha Mello, Tabelião. Selado no valor de Cr\$ 4,50 de selos federais, inclusive a taxa de educação e saúde e mais Cr\$ 2,00 de selos estaduais, todos inutilizados com um carimbo do cartório com os seguintes dizeres: Mário Tavares da Cunha Mello, Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis, Hilário Aildo Schiochet, escrevente juramentado. Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil. Certifico mais, que consta ainda a Escritura de Constituição definitiva da referida sociedade anônima, que tem o teor seguinte: Maria Tavares da Cunha Mello, Tabelião Oficial do Registro de Imóveis, comarca de Jaraguá do Sul, Santa Catarina, Brasil. Livro de Contratos Diversos n. 7. Folhas 149 a 159. Traslado de Escritura Pública de Constituição Definitiva de Sociedade Anônima, na forma abaixo: Saibam quantos esta pública escritura de constituição definitiva de Sociedade Anônima, virem, que aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, em meu cartório, perante mim escrevente juramentado, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas a saber: como outorgantes e reciprocamente outorgados: Thomaz Radwanski, casado, comerciante, Mário P. Schopping, casado, comerciante, Helena Radwanski Schopping, casada, comerciante, Szczepan Prawutski, casado, industrial, Thereza Radwanski Prawutski, casada, comerciante,

Gertrudes Radwanski, solteira, comerciante, Maria Radwanski, solteira, comerciante, todos brasileiros, residentes no distrito de Massaranduba, município de Guarimirim, desta comarca de Jaraguá do Sul, meus conhecidos e das duas testemunhas, abaixo e no fim assinadas, do que dou fé; perante as quais, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito, falando cada um por sua vez, que, de acordo com a escritura pública de constituição de Sociedade Anônima de dezessete dias do corrente mês, lavrada nestas mesmas Notas no Livro n. 7 de Contratos Diversos à fls. 144 à 149 pela qual organizaram uma sociedade anônima, sob a denominação de Thomaz Radwanski S. A. — Indústria, Comércio e Agrícola, com o capital nominal de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), inteiramente subscrito e realizado, ficou a definitiva constituição da referida Sociedade Anônima, a fim de ser cumprida a formalidade legal da avaliação dos bens e direitos, com que concorre com prestação de capital, o outorgante reciprocamente outorgado Thomaz Radwanski, avaliação essa que devia ser feita por peritos avaliadores nomeados em assembleia geral dos subscritores realizada no mesmo dia 30 de novembro de 1954, e bem assim a aprovação do respectivo laudo por outra assembleia geral dos mesmos subscritores, que estando, presente, cumpria essa formalidade, com a aprovação unânime do laudo apresentado pelos peritos Amadeu Mahfud, Sérgio Thomsen e Francisco F. Fischer, pela presente escritura e melhor forma de direito declaram eles outorgantes e reciprocamente outorgados, definitivamente constituída a "Thomaz Radwanski S. A. — Indústria, Comércio e Agrícola", com o capital social de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) nos termos da subscrição constante da primeira escritura de organização e dos estatutos assinados por todos os subscritores, e já devidamente transcritos na mesma escritura de organização da sociedade e pelos quais ela se regerá, ficando aquela escritura para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante da presente; que por esta forma o outorgante e reciprocamente outorgado Thomaz Radwanski, proprietário dos bens imóveis, descritos no laudo de avaliação que abaixo vai transcrito, e como os quais realizou parte das ações que subscreevi, os quais, foram adquiridos por compra de Carlos Janssen e sua mulher Ida Janssen, conforme escritura pública lavrada nas Notas do Tabelião Otto Aaby da comarca de Blumenau no Livro n. 105 fls. 42v. a 43 e registrada no Registro de Imóveis da comarca de Blumenau no Livro n. 3 n. 12.779 página 190; por compra de Júlio Radwanski e sua mulher d. Ottília, conforme escritura pública lavrada nas Notas do Tabelião Emilio Jurk de Massaranduba no Livro n. 17 fls. 34 verso 35 verso, em data de 28 de julho de 1930 e registrada no Registro de Imóveis da comarca de Blumenau à fls. 13 do Livro 3-I sob n. 3.154 em 29 de agosto de 1930 pelo Oficial Roberto Beier por compra de Vicente Ochocki, conforme escritura pública lavrada nas Notas do Tabelião Otto Aaby da comarca de Blumenau no Livro n. 139, fls. 58 em 2 de agosto de 1929 e registrada no Registro de Imóveis da comarca de Blumenau à fls. 188 do Livro 3-G sob n. 723 em 7 de agosto de 1929, pelo Oficial Roberto Beier; por permuta com Leon Kasteller conforme escritura pública lavrada nas Notas do Tabelião Emilio Jurk no Livro n. 37 fls. 85-88 em 28-12-1944, e registrada no Registro de Imóveis da comarca de Blumenau à fls. 87 do Livro 3-R sob n. 20.971 em 29 de fevereiro de 1945, pelo Oficial Roberto Beier, com todas as benfeitorias neles existentes, cedida e transferida à nova sociedade, ora definitivamente constituída, toda a posse, juz, domínio, direitos e ações que tinha e exercia sobre os mesmos bens e que constam do laudo de avaliação, que adiante se transcreve, para que a nova sociedade deles use, goze e livremente disponha como seus que, de fato, ficam sendo de hoje para sempre, li-

vres e desembaraçados de quaisquer onus legais ou convencionais; Que as atas das assembleias gerais de organização e constituição da sociedade e o Laudo de Avaliação dos bens referidos são dos teores seguintes: Ata da primeira assembleia geral. Ata da primeira assembleia dos subscritores de ações da Sociedade Anônima em formação: Thomaz Radwanski S. A., Indústria, Comércio e Agrícola. Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, na localidade de Massaranduba, município de Guarimirim, comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, pelas dez horas, reuniram-se em assembleia geral, em virtude de convocação feita pelo incorporador Thomaz Radwanski, os subscritores de ações abaixo assinados, representando a totalidade do capital subscrito, na forma da Sociedade Anônima Thomaz Radwanski S. A., Indústria, Comércio e Agrícola. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da assembleia o subscritor Thomaz Radwanski, que convidou a mim, Arquimedes Dantas, para secretário. Havendo número legal para deliberar válidamente, o sr. presidente declarou aberta a sessão, mandando, logo após, que eu secretário, procedesse a leitura do edital de convocação desta assembleia. Concluída a leitura, pelo sr. presidente foi dito que, era do conhecimento de todos os presentes, essa assembleia tinha por finalidade a nomeação de três peritos que, na forma da Lei, deverão examinar e avaliar os bens e direitos creditórios com que os subscritores pretendem realizar e integralizar o capital subscrito da competente lista, especialmente o ativo e passivo da firma individual Thomaz Radwanski, que serão transferidos à sociedade anônima, em virtude do que convidava a assembleia a se pronunciar. Depois de amplamente discutido o assunto em tela, foram afinal eleitos, por unanimidade de votos, os senhores Francisco Fischer Júnior, Sérgio Thomsen, ambos contadores e Amadeu Mahfud, funcionário público, todos brasileiros, residentes em Jaraguá do Sul. A seguir pelo sr. presidente foi dito que iria transmitir os necessários convites aos eleitos, para que eles possam cumprir a sua missão no mais curto prazo possível, de modo a permitir a realização da assembleia geral que examinará, discutirá e aprovará o competente laudo de avaliação, no dia 30 do corrente, às dez horas, neste mesmo local, para o que, desde já, ficavam convidados os srs. subscritores presentes. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente, depois de agradecer a todos os presentes declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata que, depois de lida, conferida e aprovada, vai por todos assinada. Eu, Arquimedes Dantas, servindo de secretário, dactilografiei a presente e também assino. (ass.) Thomaz Radwanski, Mário Pedro Schopping, Helena Radwanski Schopping, Szczepan Prawutski, Thereza Radwanski Prawutski, Gertrudes Radwanski, Maria Radwanski, Arquimedes Dantas. (Firmas reconhecidas). Ata da segunda assembleia geral dos subscritores de ações da sociedade anônima Thomaz Radwanski S. A., Indústria, Comércio e Agrícola. Ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, neste distrito de Massaranduba, do município de Guarimirim, os subscritores da firma individual Thomaz Radwanski, pelas dez horas, reuniram-se em assembleia geral, em virtude da convocação feita em a primeira assembleia realizada ontem, e representando a totalidade do capital subscrito na formação da Sociedade, por aclamação dos presentes assumiu a presidência desta assembleia o subscritor Thomaz Radwanski, que me convidou, a mim, Arquimedes Dantas, para secretário. Havendo número legal para deliberar válidamente, pelo sr. presidente foi dito que, com era do conhecimento de todos os senhores subscritores presentes a assembleia tinha por finalidade exclusiva tomar conhecimento do laudo de avaliação apresentado pelos senhores peritos nomeados na assembleia anterior para ava-

liar os bens e direitos creditórios com que a totalidade dos subscritores pretendem realizar o capital subscrito, na competente lista, e especialmente do ativo e passivo da firma individual da qual é titular o subscritor Thomaz Radwanski, que serão transferidos à mencionada Sociedade Anônima para formação de seu capital social. Terminada a exposição dos fins da assembleia, o sr. presidente mandou que eu, secretário, procedesse a leitura do referido laudo, que se encontrava sobre a mesa bem como, todos os documentos que serviram de base à sua organização, relativos aos bens e direitos avaliados. Finda a leitura desses documentos, foram os mesmos convenientemente examinados por todos os subscritores. Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o sr. presidente submeteu o laudo à votação, sendo o mesmo integralmente aprovado, abstendo-se de votar, na forma da Lei, cada um dos subscritores, com relação aos seus bens e direitos. Finalmente, pelo sr. presidente foi dito que iria tomar providências imediatas para que lavrasse, sem perda de tempo, a competente escritura de constituição definitiva da Sociedade, devendo todos os subscritores aguardar ocasião própria para ser a stuidada escritura, devidamente assinada. Nada mais havendo a tratar, mandou o sr. presidente lavar esta ata, encerrado a sessão, ata que, lida, conferida e aprovada, foi por todos assinada. Eu, Arquimedes Dantas, secretário a fiz dactilografar e também assino, (ass.) Thomaz Radwanski, Mário Pedro Schöpping, Helena Radwanski Schöpping, Szczepan Prawutski, Thereza Radwanski, Gertrudes Radwanski, Maria Radwanski, Arquimedes Dantas. (Firmas reconhecidas). Laudo Pericial de Avaliação. Os abaixo assinados, tendo sido nomeados, pela assembleia geral de subscritores de ações da sociedade anônima em formação Thomaz Radwanski, Comércio, Indústria e Agrícola, realizada em treze do corrente, para nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, procederam a avaliação dos bens e direitos creditórios com que os subscritores pretendem realizar e integralizar o capital subscrito; depois de detido exame do acervo da firma individual do subscritor Thomaz Radwanski, proprietário na maior parte dos bens e responsável pelos direitos creditórios a serem examinados, e avaliados, assim, como a vista da contabilidade da referida firma individual, inventários, balanços, escrituras, e tudo mais que se faz necessário, passam a proferir o seu laudo sem dolo nem melícia, conscientes plenamente de suas responsabilidades, pela maneira e forma abaixo: I — Os valores ativos da firma individual do comerciante Thomaz Radwanski, assim se descreminam: 1) Bens móveis, conforme inventário levantado importam esses bens num total de Cr\$ 1.886,50 (um mil oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos). 2) Máquinas e instalações. Igualmente conferidos todas as existentes sobre a rubrica acima constante de relação em poder da firma que avaliamos em Cr\$ 93.381,00 (noventa e três mil trezentos e oitenta e um cruzeiros). 3º) Veículos. Verificando a existência deste título, avaliamos a mesma em Cr\$ 2.572,50 (dois mil quinhentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos). Semoventes. 4º — Verificando que foi a existência desta rubrica, constatamos ser ela de Cr\$ 666,00 (seiscientos e sessenta e seis cruzeiros). 5º — Caixa. Conferido as existências sob este título, constatamos, realmente a importância de Cr\$ 71.647,90 (setenta e um mil seiscentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa centavos) em moeda corrente do país. 6º — Bonus de Guerra. O saldo deste título é exatamente de Cr\$ 226,80 (duzentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta centavos), que confere com a contabilidade da firma. 7º — Adicional restituível. Apresenta esta rubrica o saldo de Cr\$ 309,40 (trezentos e nove cruzeiros e quarenta centavos) que confere com a escrita da firma. 8º — Contas correntes. Esta apresenta um saldo de Cr\$ 25.874,30 (vinte e cinco mil oi-

tocentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta centavos), representado por depósito em conta corrente com o Banco Nacional do Comércio, que conferido constatamos sua exatidão. 9º — Mercadorias. Examinamos o estoque de mercadorias existentes, conferindo-as com o respectivo inventário, achamos que os valores classificados nesta conta, na realidade representa a cifra de Cr\$ 263.561,10 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e dez centavos). II — Doutra parte, verificamos também, pelo exame minucioso da contabilidade, balanço, inventário e relações, além da documentação, que a firma individual Thomaz Radwanski é responsável pelos seguintes valores passivos: 1º — Contas correntes. Conforme relação em poder dos incorporadores é de Cr\$ 445.426,50 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e cinquenta centavos). Figuram nesta relação os seguintes credores: Thomaz Radwanski com Cr\$ 385.000,00; Mário Schöpping com Cr\$ 10.000,00; Helena Radwanski Schöpping com Cr\$ 10.000,00; Szczepan Prawutski com Cr\$ 10.000,00; Thereza Radwanski Prawutski com Cr\$ 10.000,00; Gertrudes Radwanski com Cr\$ 10.000,00; Maria Radwanski com Cr\$ 10.000,00. Cr\$ 445.426,50. Em conclusão somados os valores ativos num total de Cr\$ 460.125,50 (quatrocentos e sessenta mil cento e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) e por sua vez, os valores passivos acima mencionados, resulta um saldo de Cr\$ 14.699,00 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e nove cruzeiros), representados: Cr\$ 10.000,00 do capital registrado perfeitamente cobrado e disponível e totalmente integralizado da firma individual Thomaz Radwanski. Cr\$ 4.699,00 de fundo de depreciação perfeitamente coberto e disponível, nada impedindo sua conversão em capital, uma vez pago, na fonte o imposto devido. Ademais, constatamos ainda, que para total realização e integralização do capital, conforme a lista de subscritores, há subscritores que integralizam parte do capital que subscreve, em bens imóveis particulares, e outros bens, conforme passamos a relatar a avaliar. III — Bens particulares do subscritor Thomaz Radwanski, com os quais pretende integralizar parte do seu capital: Dando cumprimento à incumbência a que nos foi confiada, passamos a seguir a avaliar esses bens pela maneira e forma abaixo: A) Um terreno n. 5 da Linha Guarani-Mirim, contendo a área de 235.580ms2, limitando com terras de Anton Petrosinski, de Jacob Kanirski de João Kisinski, conforme escritura de 20 de abril de 1920, avaliado em Cr\$ 65.000,00 (sessenta mil cruzeiros). B) Um terreno com uma área de 1.600ms2, confrontando ao norte com terras de Thomaz Radwanski, ao sul com o Ribeirão Guarany Mirim, a leste e oeste com terras de Leon Kasteller escritura pública de 10 de janeiro de 1945 que avaliamos em 1.000,00 (um mil cruzeiros). C) Um terreno parte de lote n. 18, da Linha Guarany Mirim, Massaranduba, com a área de 121.000 ms2, extremado pela frente com terras de Gasda, nos fundos com as de Antônio Oles de um lado com as do comprador e de outro com as Henrique Froehlinh registrado à fls. 13 do Livro 3-I e escritura pública de 28 de julho de 1930, que avaliamos em Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros). D) Um terreno sob n. 16, situado na linha Guarany Mirim, contendo a área de 122.091 ms2, fazendo frente com terras de Thomaz Radwanski, fundos com ditas de Gustavo Stazun, entre terras de Viuva Krumbeck e as de Júlio Radwanski, registrado sob n. à fls. 133 do livro 3-G; escritura pública de 2 de agosto de 1929, que avaliamos em Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros). E) Uma calha de cimento que forma a queda d'água construída no terreno descrito neste laudo e acima em a letra (B) que avaliamos em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). Total Cr\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil cruzeiros). Casos existentes nos terrenos acima assim discriminados: 1º — Casa de negócio inclusive morada e cozinha

no valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros). 2º — Casa de açougue inclusive defumador linguicas que avaliamos em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). 3º — Casa de engenho de beneficiar arroz e serraria que avaliamos em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). 4º — Casa para depósito de arroz com 3 andares que avaliamos em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). 5º — Casa para depositar de cereais e diversos com 2 andares que avaliamos em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). 6º — Casa de hospedagem de empregados com 2 andares que avaliamos em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). 7º — Armazem de depósito para milho em casa que avaliamos em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). 8º — Casa para animais (vacum) que avaliamos em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). 9º — Casa para depósito de inflamáveis que avaliamos em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). 10 — Casa para moradia de uma família com ranchos que avaliamos em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). 11 — Casa para uma garagem do caminhão que avaliamos em Cr\$ 10.000,00. 12 — Três casas, diversas para moradia de empregados que avaliamos em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). 13 — Um rancho para curral de suínos que avaliamos em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros). Total das casas Cr\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil cruzeiros). Os veículos de propriedade particular do incorporador, passamos a avaliar da seguinte maneira: 1º — Seis carroças diversas que avaliamos em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros). 2º — Um caminhão marca Fargo que avaliamos em Cr\$ 98.000,00 (noventa e oito mil cruzeiros). Total dos veículos Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros). De tudo o que ficou acima exposto, podemos concluir que os subscritores da sociedade anônima em formação Thomaz Radwanski S. A. — Indústria, Comércio e Agrícola, poderão subscrever ações representativas do capital da referida sociedade e integralizá-las imediatamente, pela forma abaixo: 1º — Thomaz Radwanski, com 840 ações de Cr\$ 1.000,00 cada uma, num total de Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros) que integralizará: Cr\$ 153.000,00 com terrenos particulares anteriormente avaliados. Cr\$ 294.000,00 com casas particulares anteriormente avaliadas. Cr\$ 110.000,00 com veículos igualmente avaliados de propriedade particular. Cr\$ 10.000,00 com o capital disponível da Firma Individual. Cr\$ 4.699,00 com fundo disponível da firma individual. Cr\$ 268.301,00, de direitos creditórios, em parte, em poder da firma individual. 2º — Mário P. Schöpping com 10 ações no valor total de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), que integralizará com a conversão do seu crédito em conta no passivo da firma individual Radwanski. 3º — Helena Radwanski Schöpping com 10 ações no valor total de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) que integralizará com o seu crédito em conta corrente na firma individual de Thomaz Radwanski. 4º — Szczepan Prawutski com 10 ações no valor total de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) que integralizará com seu crédito em conta corrente na firma individual de Thomaz Radwanski. 5º — Thereza Radwanski Prawutski com 10 ações no valor total de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) que integralizará com seu crédito em conta corrente na firma individual de Thomaz Radwanski. 6º — Gertrudes Radwanski com 10 ações no valor total de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) que integralizará com o seu capital em conta corrente na firma individual de Thomaz Radwanski. 7º — Maria Radwanski com 10 ações no valor total de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) que integralizará com seu crédito em conta corrente na firma individual de Thomaz Radwanski. Por tal maneira ficará totalmente realizado e integralizado o capital de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) subscrito pelos incorporadores constantes da competente lista de subscrição, que nos foi presente e que se acha em poder dos incorporadores, desde que a sociedade

anônima em formação assuma efetividade, a plena responsabilidade do ativo e passivo da firma individual Thomaz Radwanski. Na forma da Lei, o presente laudo vai instruído com todos os documentos referentes aos bens avaliados, com execução dos livros comerciais da firma individual Thomaz Radwanski aos quais nos reportamos e permanecem em poder daquela firma. Nada mais havendo a examinar e avaliar damos por concluída nossa incumbência, cumprindo salientar que as nossas resoluções foram tomadas unanimemente, sem a menor divergência, depois de um exame cuidadoso dos bens e direitos avaliados, livros, inventários e mais documentos. E por estamos, assim de perfeito acordo quanto as avaliações e tudo o mais que consta deste laudo, foi o mesmo dactilografado e depois de lido e achado conforme, vai por todos nós rubricados e assinados, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Massaranduba, 30 de novembro de 1954. (ass.) Francisco F. Fischer Jr., Sérgio Thomsen e Amadeu Mahfud. (Firmas reconhecidas). Pela outorgante reciprocamente outorgada Helena Radwanski, foi dito, que está perfeito acordo com a transferência feita por seu marido Thomaz Radwanski, dos bens imóveis para realização do capital da sociedade anônima ora constituída. Por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito, falando cada um por sua vez, que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos. Pelas outorgantes e reciprocamente outorgadas Helena Radwanski Schöpping e Thereza Radwanski Prawutski, me foi apresentadas as Escrituras Públicas de outorgada marital para o comércio, conforme escrituras públicas lavradas nas Notas do Tabelião Gerhard Meyer no Livro n. 2 fls. 88-89 e 89-90 respectivamente. Em seguida passo a transcrever o conhecimento de pagamento do Imposto de Transmissão de Propriedade, e as certidões negativas: N. 34.853. Imposto Cr\$ 13.410,00. Selo 0,20. Total Cr\$ 13.410,20. Estado de Santa Catarina. Imposto de Transmissão de Propriedade "Inter Vivos" n. 203, exercício de 1954. No respectivo Livro "Auxiliar de Receita" fica debitado o Coletor pela quantia de treze mil quatrocentos e dez cruzeiros, proveniente do imposto acima mencionado, recebida do sr. Thomaz Radwanski e correspondente a 3% sobre Cr\$ 447.000,00 porquanto tem integralizado parte do capital da sociedade anônima, Thomaz Radwanski, Indústria Comércio e Agrícola, sendo os bens os seguintes: Um terreno com 235.580ms2 por Cr\$ 65.000,00. Casa de negócio, inclusive morada e cozinha no valor de Cr\$ 35.000,00, casa de açougue por Cr\$ 40.000,00, casa de engenho de beneficiar arroz e serraria por Cr\$ 30.000,00. Casa de depósito de arroz c/3 andares por Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). Casa de depósito de cereais com 2 andares por Cr\$ 30.000,00. Casa de hospedagem de 2 andares para empregados por Cr\$ 30.000,00, armazem para depósito de inflamáveis por Cr\$ 10.000,00. Casa moradia uma família com ranchos por Cr\$ 15.000,00, garagem para caminhão por Cr\$ 10.000,00. 1 casa para empregados por Cr\$ 7.000,00, um rancho para suínos por Cr\$ 4.000,00. Um terreno com a área de 1.600 ms2, por Cr\$ 1.000,00. Uma calha de cimento que forma com queda d'água por Cr\$ 80.000,00. Um terreno com 121.000ms2, parte do lote n. 18 por Cr\$ 3.500,00. 1 casa para moradia de empregados por Cr\$ 6.500,00. Um terreno sob n. 16 com a área de 122.091ms2., por Cr\$ 3.500,00. 1 casa para moradia de empregados por Cr\$ 6.500,00, todos sítos neste distrito no lugar Guarani-Mirim. Coletoria Estadual de Massaranduba, em 29 de novembro de 1954. O Coletor (ass.) Ilegível. Certifico que Thomaz Radwanski nada deve a Fazenda Federal por este Coletoria até esta data. Guarani-Mirim, 2 de dezembro de 1954. (ass.) Ilegível, coletor. Certifico que Thomaz Radwanski nada deve a Fazenda Estadual por esta Coletoria até esta data, Massaranduba, 6 de dezembro de 1954. (ass.) Ilegível. Certifico que Thomaz Radwanski nada deve a Fazenda Municipal por esta re-

partição at esta data. Massaranduba, 6 de dezembro de 1954, (ass.) Adolfo Cardozo, intendente. Certificado para fins do dozo, intendente. Art. 131 da Lei 634 de 4 de dezembro de 1952 (Organização Judiciária do Estado) que não se acha inscrito hipotecas n.º outro ônus real sobre os bens imóveis situados no distrito de Massaranduba, município de Guarany-Mirim, desmembra, comarca, de propriedade de Thomaz Radwanski e sua mulher. O referido é verdade e dou fé. Jaraguá do Sul, 22 de dezembro de 1954. O oficial, Mário Tavares da Cunha Mello, devidamente selado. Talão do imposto do selo por verba. N. 359. Coletoria das Rendas Federais em Jaraguá do Sul, Exercício de 1954. Imposto do Selo por Verba. Cr\$ 5.400,00. Fica debitado o sr. Coletor pela quantia de cinco mil quatrocentos cruzeiros recebida do sr. Mário Tavares, Tabelião, proveniente do imposto do selo por verba sobre uma Escritura da S. A. Thomaz Radwanski, Indústria, Comércio e Agrícola no valor de Cr\$ 900.000,00, conforme a verba n. 359. 1ª Coletoria das Rendas em Jaraguá do Sul, 22 de dezembro de 1954. O Coletor: Altino Pereira. O Escrivão Alfredo Schwartz. De como assim o disse-ram os outorgantes e reciprocamente outorgados, inclusive a esposa legítima do subscretor Thomaz Radwanski, dou fé e me pediram lhes lervasse em minhas notas a presente escritura, que lhes fiz, li as partes e as testemunhas Mário Marcos Airoso e Bruno Mahnke, brasileiros, residentes nesta cidade, e que achada conforme, reciprocamente aceitavam e outorgavam, sendo finalmente por todos assinada comigo escrevente juramentado que a escrevi. Eu, Mário Tavares da Cunha Mello, Tabelião que a subscrevi e assino em público e razo. Em testemunho (sinal público) da verdade. Jaraguá do Sul, 22 de dezembro de 1954. (ass.) Thomaz Radwanski, Helena Radwanski, Hilário Alido Schiochet, escrevente juramentado, em exercício. Ao lado estava um carimbo com os seguintes dizeres: Mário Tavares da Cunha Mello, Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis, Hilário Alido Schiochet, escrevente juramentado, comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil. Inclusive morada e cozinha no valor de Cr\$ 35.000,00. 2º — Casa de aquecimento inclusive defumador linguças que avaliamos em Cr\$ 40.000,00. 3º — Casa de engenhio de beneficiar arroz e serraria que avaliamos em Cr\$ 30.000,00. 4º — Casa para depósito de arroz com 3 andares, que avaliamos em Cr\$ 30.000,00. 5º — Casa para depósito de cereais e diversos com 2 andares que avaliamos em Cr\$ 30.000,00. 6º — Casa de hospedagem de empregados com 2 andares que avaliamos em Cr\$ 30.000,00. 7º — Armazem e depósito para milho em casca que avaliamos em Cr\$ 20.000,00. 8º — Casa para animais (vacum) que avaliamos em Cr\$ 20.000,00. 9º — Casa para depósito de inflamáveis que avaliamos em Cr\$ 10.000,00. 10 — Casa para moradia de uma família com ranchos que avaliamos em Cr\$ 15.000,00. 11 — Casa para garagem do caminhão que avaliamos em Cr\$ 10.000,00. 12 — Três casas diversas para moradia de empregados que avaliamos em Cr\$ 20.000,00. 13 — Um rancho para curral de suínos que avaliamos em Cr\$ 4.000,00. Total das casas Cr\$ 294.000,00. Bens esses registrados na comarca de Blumenau no livro n. 105 fls. 42v. a 43 e registrada no Livro 3-I sob n. 779 pág. 190; a fls. 13 do Livro 3-I sob n. 3.154, a fls. 183 do Livro 3-G sob n. 723, a fls. 87 do Livro 3-R n. 20.971. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na Secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 10 de março de 1955. (ass.) Eduardo Nicolich, secretário. Registrado sob número 15.314 as folhas do livro n. 10-H do Registro Público do Comércio por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Pagou na 1ª Via Cr\$ 101,50 de selos federais e Cr\$ 18,50 estaduais por estampilhas. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de março de 1955. O secretário (ass.) Eduardo Nicolich. As estampilhas acima mencionadas, inutilizadas assim: Florianópolis, 10

o Ribeirão Guarany Mirim, a leste e oeste com terras de Leon Kasteller, escritura pública de 10-1-1945, avaliada em Cr\$ 1.000,00. Um terreno parte do lote B, 18, da Linha Guarany Mirim, Massaranduba, com a área de 121.000 m2., estendendo pela frente com terras de Gasda, nos fundos com as de Antônio Oros de um lado com as do comprador e de outro com as de Henrique Froehlich, registrado a fls. 13 do L. 3-1, escritura pública de 28-7-1930, avaliada em Cr\$ 3.500,00. Um terreno sob n. 16, situado na Linha Guarany-Mirim, contendo a área de 122.091 m2., fazendo frente com terras de Thomaz Radwanski, fundos com ditos de Gustavo Stassan, entre terras de Viúva Krambeck e as de Júlio Radwanski, registrado sob n. a fls. 183 do livro 3-G, escritura pública de 2-8-1929, que avaliamos em Cr\$ 3.500,00. Uma calha de cimento que forma a queda d'água construída no terreno descrito neste laudo e acima em a letra B que avaliamos em Cr\$ 80.000,00. Total Cr\$ 153.000,00. Casas existentes nos terrenos acima assim descritas. 1º — Casa de negócio "Contendo no verso", nome e domicílio do adquirente: Thomaz Radwanski S. A., Indústria, Comércio e Agrícola. Nome e domicílio do transmitente: Thomaz Radwanski e sua mulher Helena Radwanski, comerciantes, residentes no distrito de Massaranduba, município de Guarany-Mirim. Título — Constituição definitiva de Sociedade Anônima. Forma do Título e Tabelião que o faz Escritura Pública de Constituição definitiva de Sociedade Anônima, de 22 de dezembro de 1954, pelo Tabelião Mário Tavares da Cunha Mello. Valor do contrato, Cr\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros). Condições do contrato. As da Escritura. O referido é verdade e dou fé. Observação. Jaraguá do Sul, 10 de janeiro de 1955. (assinado) Hilário Alido Schiochet, escrevente juramentado, em exercício. Ao lado estava um carimbo com os seguintes dizeres: Mário Tavares da Cunha Mello, Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis, Hilário Alido Schiochet, escrevente juramentado, comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil. Inclusive morada e cozinha no valor de Cr\$ 35.000,00. 2º — Casa de aquecimento inclusive defumador linguças que avaliamos em Cr\$ 40.000,00. 3º — Casa de engenhio de beneficiar arroz e serraria que avaliamos em Cr\$ 30.000,00. 4º — Casa para depósito de arroz com 3 andares, que avaliamos em Cr\$ 30.000,00. 5º — Casa para depósito de cereais e diversos com 2 andares que avaliamos em Cr\$ 30.000,00. 6º — Casa de hospedagem de empregados com 2 andares que avaliamos em Cr\$ 30.000,00. 7º — Armazem e depósito para milho em casca que avaliamos em Cr\$ 20.000,00. 8º — Casa para animais (vacum) que avaliamos em Cr\$ 20.000,00. 9º — Casa para depósito de inflamáveis que avaliamos em Cr\$ 10.000,00. 10 — Casa para moradia de uma família com ranchos que avaliamos em Cr\$ 15.000,00. 11 — Casa para garagem do caminhão que avaliamos em Cr\$ 10.000,00. 12 — Três casas diversas para moradia de empregados que avaliamos em Cr\$ 20.000,00. 13 — Um rancho para curral de suínos que avaliamos em Cr\$ 4.000,00. Total das casas Cr\$ 294.000,00. Bens esses registrados na comarca de Blumenau no livro n. 105 fls. 42v. a 43 e registrada no Livro 3-I sob n. 779 pág. 190; a fls. 13 do Livro 3-I sob n. 3.154, a fls. 183 do Livro 3-G sob n. 723, a fls. 87 do Livro 3-R n. 20.971. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na Secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 10 de março de 1955. (ass.) Eduardo Nicolich, secretário. Registrado sob número 15.314 as folhas do livro n. 10-H do Registro Público do Comércio por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Pagou na 1ª Via Cr\$ 101,50 de selos federais e Cr\$ 18,50 estaduais por estampilhas. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de março de 1955. O secretário (ass.) Eduardo Nicolich. As estampilhas acima mencionadas, inutilizadas assim: Florianópolis, 10

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E INTEX S. A. — INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TEXTÉIS

DELEGACIA DE SANTA CATARINA

Eleições para membro do conselho fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, pela Comissão das Eleições, na forma do artigo 12 das Instruções baixadas pelo Departamento Nacional da Previdência Social, em obediência ao artigo 39 da Lei n. 2.155 de 2 de janeiro de 1954, convoca os seguintes delegados-eleitores: 1º) representantes dos sindicatos de categoria profissional (de empregados) a comparecer às 9 horas do dia vinte e oito (28) de abril do corrente ano, e 2º) representantes de sindicatos de categoria econômica (patronais), a comparecer às 9 horas do dia trinta (30) de abril do corrente ano, 2ª sede desta Delegacia, sita à rua Felipe Schmidt n. 37, 1º andar, sala da Secretaria, nesta capital, para a eleição em assembleia de delegados-eleitores, dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal do Instituto, das respectivas categorias. No caso de não ser alcançado o quórum previsto no parágrafo único do art. 1 das citadas Instruções, isto é, a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços), os delegados-eleitores da respectiva categoria, a eleição assim transferida, será realizada, no primeiro dia útil imediato a mesma hora e local, com qualquer número de delegados presentes, independentemente de nova convocação. Francisco Camara Neto, delegado. João Baptista Bonassisi, presidente do Conselho Eleitoral. (1546 2-1)

Ata da assembleia geral ordinária. Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, às dezesseis horas, na sede social, à rua Coronel Buchele n. dezenove nesta cidade de Tijucas, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da Intex S. A. — Indústria de Artefatos Textéis, em n.º legal conforme verificação procedida no "livro de presença". Na forma dos estatutos sociais, o senhor José Cherm, diretor-gerente, convidou o senhor dr. Alfredo Cherm para presidir a assembleia, o qual assumindo a presidência dos trabalhos, convidou a mim, Jorge Humberto Barbatto, para servir de secretário, ficando assim formada a mesa. Por determinação do senhor presidente, foi por mim lida a convocação publicada no "Diário Oficial do Estado", em suas edições ns. 5.319, 5.320, 5.321, dos dias 28 de fevereiro de 1955 e dias 1º e 2 de março de 1955 respectivamente, assim redigido: Intex S. A. — Indústria de Artefatos Textéis. Assembleia geral ordinária. São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a comparecerem a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 19 de março do corrente ano, às dezesseis horas, na sede social, à rua Coronel Buchele n. 19, com a seguinte ordem do dia. 1º — Leitura, exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e documentos referentes ao balanço geral, realizado em 31 de dezembro de 1954. 2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1955. 3º — Outros assuntos de interesse social. Aviso: Acham-se à disposição dos acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Tijucas, 20 de fevereiro de 1955. José Cherm, diretor-gerente. De conformidade com a ordem do dia foi posto em discussão o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas bem como o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, os quais depois de examinados e discutidos foram em votação aprovados unanimemente, deixando de votar os impedidos em lei. Em seguida procedeu-se a eleição do conselho fiscal, para o período de 30 de abril de 1955 a 30 de abril de 1956, tendo sido escolhido e reeleitos os senhores Valério Gomes, Zeferino Carvalho Netto e Genésio Souza, como membros efetivos e como suplentes os senhores Chaffi Cherm, Jorge Humberto Barbatto e Alfredo Cherm. Conhecido o resultado da eleição do conselho fiscal, passou para o terceiro item, solicitando aos presentes, que deliberassem sobre a remuneração da diretoria e do conselho fiscal, tendo sido decidido, que esta remuneração continuaria a ser a mesma do exercício anterior, Nada mais havendo a tratar foi a assembleia suspensa, para que fosse redigida a presente ata, que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, Tijucas, 19 de março de 1955. Alfredo Cherm, Jorge Humberto Barbatto, João Cherm, Chaffi Cherm, José Cherm, Maria Cherm Radwanski, Osni Barbatto. Confere com o original. Jorge Humberto Barbatto, secretário. N. 8.619 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de abril de 1955. O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 11 de abril de 1955. Eduardo Nicolich, secretário. (1579)

de março de 1955. (ass.) Eduardo Nicolich, secretário. Em carimbo: Junta Comercial do Estado, Florianópolis. E o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei dactilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e assino aos dez (10) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de março de 1955. Eduardo Nicolich, secretário.

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número duzentos e setenta e nove (279), datado de três (3) de março do corrente ano, do senhor dr. Arquimedes Dantas, advogado, residente na cidade de Jaraguá do Sul, neste Estado, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta uma escritura pública passada pelo tabelião Mário Tavares da Cunha Mello, da comarca de Jaraguá do Sul, da constituição da sociedade anônima "Thomaz Radwanski S. A. — Indústria e Comércio e Agrícola", com sede e fóro no distrito de Massaranduba, município de Guarany-Mirim, comarca de Jaraguá do Sul, neste Estado, com o capital de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), registrado sob número quinze mil trezentos e quatorze (15.314), em sessão de dez de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), da qual consta: a) Estatutos da Sociedade; b) Lista de subscrição com seus nomes, estado civil, profissão, nacionalidade; c) Talão número trezentos e cinquenta e nove (359), da Coletoria das Rendas Federais em Jaraguá do Sul, exercício de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) do pagamento do Selo por Verba na importância de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) proveniente do capital de Cr\$ 900,00 (novecentos mil cruzeiros). Os atos constitutivos da referida sociedade anônima "Thomaz Radwanski S. A. — Indústria, Comércio e Agrícola", foram arquivados de acordo com o artigo cinquenta e quatro (54) do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627) de vinte e seis (26) de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro (1940). E o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei dactilografar aos do-

ze (12) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de março de 1955. Eduardo Nicolich, secretário. (1466)

EMPRESA FORÇA E LUZ SANTA CATARINA S. A.

Cópia da ata da assembleia geral ordinária

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na sede social, à Alameda Duque de Caxias, n. 63, pelas quatorze e trinta (14.30) horas, em virtude de convocação prévia, feita com a antecedência legal, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da sociedade anônima "Empresa Força e Luz Santa Catarina S. A.", verificando-se o comparecimento de quarenta e nove (49) acionistas, possuidores de sete mil, trezentas e sessenta e sete (7.367) ações ordinárias nominativas, com direito de voto, conforme assinaturas lançadas no "livro de presença", depois de comprovada a identidade dos referidos acionistas, ou de seus procuradores, na forma da lei e dos estatutos sociais, em vigor. Havendo número legal de acionistas e de ações para que a assembleia pudesse válidamente deliberar, assumiu a presidência da reunião, de acordo com os estatutos, o sr. dr. Guilherme Renaux, diretor-presidente da Sociedade, que convidou ao sr. Alfredo Campos e a sra. Leopoldo Konopka, para servirem como secretários, ficando, assim constituída a mesa. Declarando aberta a reunião e dando início aos trabalhos, mandou o sr. presidente que o secretário sr. Alfredo Campos procedesse à leitura do aviso de convocação desta assembleia, publicado, por três (3) vezes, no "Diário Oficial do Estado", edições ns. 5.321, 5.322 e 5.323, respectivamente, de 2, 3 e 4 do corrente mês, bem como no jornal local "A Nação", edições ns. 57, 58 e 59, respectivamente, de 11, 12 e 13 também do mês em curso, cujo aviso é do teor seguinte: "Empresa Força e Luz Santa Catarina S. A. Assembleia geral ordinária. Primeira convocação. São convidados os senhores acionistas desta Empresa a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia vinte e seis (26) de março do corrente ano, às quatorze e trinta (14.30) horas, na sede social, à Alameda Duque de Caxias, n. 63, desta cidade de Blumenau, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Aprovação do relatório, balanço e contas da diretoria e do respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954 2º) Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal. 3º) Assuntos diversos. Aviso importante: Consoante o estabelecido no artigo 38, dos estatutos sociais, as pessoas presentes à assembleia geral deverão provar a sua qualidade de acionista, exibindo documento hábil de sua identidade. Blumenau, 18 de fevereiro de 1955. (Assinados) Guilherme Renaux, diretor-presidente; Ingo Hering, diretor vice-presidente; Udo Deeke, diretor-gerente". Prosseguindo-se nos trabalhos com o primeiro ponto da ordem do dia, que trata da aprovação do relatório, balanço e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954, pediu e obteve a palavra o acionista sr. Ernesto Guilherme Hoffmann, que sugeriu dispensasse a assembleia a leitura desses documentos, em virtude da ampla divulgação que lhes foi dada. Posta em discussão a sugestão em apréco, sobre ela ninguém se manifestou, sendo unanimemente aprovada. Dispensada, assim, a leitura referida, pôs o sr. presidente em discussão o relatório, balanço e contas da diretoria e, ainda, o parecer do conselho fiscal, relativos todos ao exercício de 1954, findo, documentos esses que se achavam sobre a mesa e que foram publicados, com a antecedência devida, no "Diário Oficial do Estado", edição n. 5.323, de 11 do mês corrente e, ainda, no jornal "A Nação", desta cidade, em sua edição n. 57, também de 11 deste mesmo mês de março. Pedindo e obtendo a palavra, uma vez que estava em discussão o relatório da diretoria e o assunto de que iria tratar fora ali também versado, o acionista sr. dr. Udo Deeke, diretor-gerente da Sociedade, fez ligeira exposição acerca da Barragem de Acumulação "Pinhal", dizendo ter a gra-

ta satisfação de trazer ao conhecimento da assembleia a notícia de já haver entrado essa Barragem na sua função regularizadora da vazão, muito embora ainda não na sua capacidade máxima. Todavia, frisou o sr. dr. Udo Deeke, a notícia era sobremodo auspiciosa, pois a Barragem "Pinhal", para utilização da qual a diretoria tem dado o melhor do seu esforço, já começou a atingir a sua alta e indispensável finalidade. Essa exposição do sr. diretor-gerente foi recebida com visível e real satisfação por parte de toda a assembleia. Não tendo havido quem mais da palavra quisesse fazer uso, o sr. presidente submeteu à votação os supra mencionados documentos, que mereceram aprovação unânime da assembleia, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Em virtude dessa deliberação, o sr. presidente declarou aprovadas, sem restrições, as contas do exercício de 1954, bem como todos os documentos que as mesmas dizem respeito. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, que trata da eleição do conselho fiscal para o exercício de 1955, a assembleia reeleveu, por aclamação e em virtude de proposta do acionista sr. dr. Ingo Renaux, os seguintes senhores: Para membros efetivos: Artur Fouquet, dr. Oswaldo Neves Espindula, dr. Celso Leon Salles, Heinz Schrader e dr. Júlio Zadrozny, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. Para membros suplentes: Carlos Koffke, Willy Sievert, Artur Rabe Jr., Adolfo Wollstein e Frederico Killian, todos igualmente brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, sendo, porém, o sr. Frederico Killian eleito na vaga deixada por falecimento do suplente sr. Antônio Maria Cardoso da Veiga. Anunciado o terceiro e último ponto da ordem do dia, que trata de assuntos diversos, lembrou o sr. presidente dever a assembleia, na forma do que estabelecem os estatutos da Sociedade, fixar os vencimentos do sr. diretor-gerente e bem assim a remuneração dos membros do conselho fiscal para o exercício corrente. Com a palavra, o acionista sr. Ernesto Guilherme Hoffmann, após considerações várias sobre o assunto, propos fossem, pela assembleia elevados os vencimentos do sr. diretor-gerente de doze mil cruzeiros (..... Cr\$ 12.000,00) para quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00) mensais, devendo esse aumento ser contado de 1º de janeiro do corrente ano. A seguir, o acionista sr. dr. Ingo Renaux, propos fosse elevada de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00) para um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) a remuneração do conselho fiscal, remuneração essa devida por sessão a que comparecerem. Ninguém mais se manifestando a respeito, o sr. presidente pos em votação as propostas acima, oferecidas, respectivamente, pelos acionistas srs. Ernesto Guilherme Hoffmann e dr. Ingo Renaux, propostas essas que foram, pela assembleia, unanimemente aprovadas, tendo deixado de votar, porém, os acionistas interessados. Usando da palavra o acionista sr. dr. Udo Deeke agradeceu à assembleia o ato que acabava de aprovar, o que constituiria mais um estímulo a que, como até aqui, tudo fizesse em prol do engrandecimento sempre crescente da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente agradeceu a presença dos srs. acionistas, com os quais se congratulou pela boa ordem verificada no decorrer dos trabalhos, declarando, em seguida, encerrar a reunião, da qual lavrou-se, para constar, a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi aprovada e vai devidamente assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Eu, Leopoldo Konopka, secretário, escrevi, subscrevi e também assino. (Assinados) Guilherme Renaux, presidente; Alfredo Campos, secretário; Leopoldo Konopka, secretário; Udo Deeke; Germano Brandes Júnior; Hermann Berndt; Paulo Baltazar da Silveira; Ademar Bleyer; Frederico Killian; pp. João Carlos Renaux Bauer, Guilherme Becker, dr. Erich W. Bückmann, Maria Eug. Marga Bueckmann, Selma R. Gomersbach, Siegfried Halpap, Elsa Hoffmann, Henrique Hoffmann, Otto Rodolfo Hoff-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DIRETORIA DE FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 5 DE ABRIL DE 1955

Saldo do dia 4 (em caixa)	Cr\$ 636.097,30
RECEBIMENTOS	
RECEITA ORÇAMENTARIA	
Arrecadação	51.567,30
Depositantes de dinheiro	360,40
	Cr\$ 688.025,00
PAGAMENTOS	
DESPESA ORÇAMENTARIA	
Administração geral	6.636,00
Segurança Pública e Assist. Social	12.229,50
Educação Pública	2.093,00
Saúde Pública	5.030,00
Serviços Industriais	26.362,00
Serviços de Utilidade Pública	309.925,00
Encargos diversos	1.932,70
Depositantes de dinheiro	120,00
B A L A N Ç O	323.696,80
	Cr\$ 688.025,00
DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS	
Na Tesouraria	323.696,80
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio	188.107,40
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento	533.064,00
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A.	1.500.000,00
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo	159.700,80
No Banco Nacional do Comércio	200.000,00
	Cr\$ 2.904.569,00
Prefeitura do Município de Florianópolis, em 5 de abril de 1955. W. D'Alascio Mário Lobo Of. Adm. enc. do controle Tesoureiro Visto — Reinoldo Alves, Diretor	

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 6 DE ABRIL DE 1955

Saldo do dia 5 (em caixa)	Cr\$ 323.696,80
RECEBIMENTOS	
RECEITA ORÇAMENTARIA	
Arrecadação	36.099,10
Depositantes de dinheiro	5.497,30
	Cr\$ 365.293,20
PAGAMENTOS	
DESPESA ORÇAMENTARIA	
Administração geral	4.886,00
Educação Pública	25.911,50
Saúde Pública	2.446,00
Serviços Industriais	2.373,50
Serv. Utilidade Pública	49.877,00
Encargos diversos	133.089,80
B A L A N Ç O	146.709,40
	Cr\$ 365.293,20
DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS	
Na Tesouraria	146.709,40
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento	533.064,00
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio	188.107,40
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A.	1.500.000,00
Na Caixa Econômica Federal e empréstimo	159.700,80
No Banco Nacional do Comércio	200.000,00
	Cr\$ 2.727.581,60
Prefeitura do Município de Florianópolis, em 6 de abril de 1955. W. D'Alascio Mário Lobo Of. Adm. enc. do controle Tesoureiro Visto — Reinoldo Alves, Diretor.	

CANTINA VINICOLA RIO BONITO S. A.

Assembleia geral extraordinária
2ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem à assembleia geral extraordinária, que deverá ser realizada no dia 1º de maio próximo, domingo, às 9.00 horas, na sede social, com a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Reforma dos estatutos.
- 2º — Aumento de capital.
- 3º — Assuntos de interesse geral.

Tangará, 5 de abril de 1955.
Ary J. Müller, diretor-presidente.
(3—3) (1487)

ta Catarina, em Florianópolis, 11 de abril de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.
A primeira via á de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 11 de abril de 1955.
Eduardo Nicolich, secretário.

BANCO DO BRASIL S. A.

CATEGORIA DE COMERCIO EXTERIOR

PRAÇA — JOINVILLE (S. C.)

Licenças de Importação emitidas, de 21 a 26 de março de 1955

Numero	EXPORTADOR	Classif.	MERCADORIA	Especificação	Cat. de cambio	Promessa de venda	Peso liquido	VALOR EM		País de Proc.	País de descaça
								Cr\$	Moeda estrangeira		
38-55-22-23	H. Carlos Schneider & Cia.	61445	Seis (6) motores a gasolina, estacionários, marca Savica, tipo 170, de 3-4 HP. Seis (6) motores a gasolina, estacionários, marca Savica, tipo 265, de 5-6 HP.	3a	8671	396	36.100,00	US\$ Imp.	1.920,00	Inglaterra	Santos

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Joinville (S. C.)

José Antônio Navarro Lins — Gerente.

Oscar Maia — Chefe de Serviço da Fisc. Bancária.

PRAÇA — JOINVILLE (S. C.)

Licenças de Exportação emitidas, de 21 a 26 de março de 1955

Numero	EXPORTADOR	Classif.	MERCADORIA	Especificação	Peso liquido	VALOR EM		País de embarque	País de destino	
						Kgs.	Cr\$			Moeda estrangeira
38-55-177-177	Karl Veit & Cia. Ltda.	2.23.65	Imbuza serrada	Imbuza serrada	102.830	226.484,30	£	4.405-12-06	S. F. do Sul	África do Sul
178-178	Karl Veit & Cia. Ltda.	2.23.65	Imbuza serrada	Imbuza serrada	33.900	79.039,80	£	1.537-10-00	S. F. do Sul	África do Sul
179-179	Karl Veit & Cia. Ltda.	2.22.30	Pinho serrado	Pinho serrado	140.000	240.975,00	£	4.687-10-00	Idem/Itaipá	Inglaterra
180-180	Karl Veit & Cia. Ltda.	2.22.30	Pinho serrado	Pinho serrado	70.000	120.487,50	£	2.343-15-00	Idem/Itaipá	Inglaterra
181-181	Immos Heysse & Cia. Ltda.	2.22.30	Pinho serrado	Pinho serrado	424.528	727.056,00	US\$ Ar.	39.600,00	S. F. do Sul	Argentina
182-182	Immos Heysse & Cia. Ltda.	4.64.21	Erva-mate beneficiada	Erva-mate beneficiada	603.580,00	150.275,70	US\$ Arg.	33.000,00	S. F. do Sul	Argentina
183-183	Com. e Ind. H. Jordan S/A.	4.75.31	Palmito em conserva	Palmito em conserva	31.300	19.211,90	US\$ Urug.	8.184,45	Antônia (PR)	Urugua
184-184	Com. e Ind. Germano Stein S. A.	1.75.31	Palmito em conserva	Palmito em conserva	1.760	132.192,00	US\$ Hol.	1.046,40	S. F. do Sul	Holanda
185-185	Gagehnin S/A. — Com. e Ind.	2.22.30	Pinho serrado	Pinho serrado	16.000	72.485,30	£	1.410-00-00	S. F. do Sul	U. S. A.
186-186	Gagehnin S/A. — Com. e Ind.	2.22.30	Pinho serrado	Pinho serrado	42.028	72.485,30	£	1.410-00-00	S. F. do Sul	U. S. A.
187-187	Fed. das Coop. de Prod. de Mate de "Santa Catarina" Ltda.	4.64.21	Erva-mate beneficiada	Erva-mate beneficiada	56.037	97.675,20	£	1.900-00-00	S. F. do Sul	Inglaterra
188-188					8.830	43.911,90	US\$ Chil.	2.500,65	S. F. do Sul	Chile

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Joinville (S. C.)

José Antônio Navarro Lins — Gerente.

Oscar Maia — Chefe de Serviço da Fisc. Bancária.

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Joinville (S. C.)

DOMINGOS J. DA SILVA S/A — PANIFICAÇÃO (PADARIA CARIOCA) E COMERCIO EM GERAL

Edital

Ficam convidados os acionistas desta sociedade para a assembléa geral ordinária a realizar-se no dia 24 de abril de 1955, às 10 horas, na sede social, à rua Alvaro de Carvalho n. 32, com a seguinte

Ordem do dia

a) — Leitura, discussão e aprovação do balanço referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1954.

b) — Leitura, discussão e aprovação do parecer do conselho fiscal.

c) — Eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1955.

d) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Florianópolis, 18 de março de 1955.

João Domingos da Silva, diretor-presidente.

Alberto Domingos da Silva, diretor-gerente. (1615)

(3-1)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

16ª Delegacia Regional do Trabalho SECCÃO DE FISCALIZAÇÃO

Edital n. 11/55

De acôrdo com a decisão do sr. delegado regional do Trabalho, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e pelo presente lhes é dado ciência para efeito do estabelecido no art. 636, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, observando-se que não será admitido recurso sem prova de depósito prévio do valor da multa, "ex-vi", do parágrafo único do citado artigo.

Wilson Grenel, estabelecida no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Dr. 56.581/55 — Auto de infração n. 761.

Multa de Cr\$ 100,00 — Artigo n. 360, parágrafo 3º da C.L.T.

Sociedade Comercial de Automóveis, estabelecida no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Dr. 56.698/55 — Auto de infração n. 766.

Multa de Cr\$ 100,00 — Artigo n. 360 da C.L.T.

Dr. 56.699/55 — Auto de infração n. 767.

Multa de Cr\$ 100,00 — Artigo n. 137 e 141, parágrafo único da C.L.T.

Dr. 56.705/55 — Auto de infração n. 768.

Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo n. 94, parágrafo único do Decreto-lei n. 7.036, de 10 de novembro de 1944.

Dr. 56.706/55 — Auto de infração n. 770.

Multa de Cr\$ 50,00 — Artigo 41, parágrafo único da C.L.T.

Heinrich Stang, estabelecida no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Dr. 56.701/55 — Auto de infração n. 765.

Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo n. 602, parágrafo único da C.L.T.

Dr. 56.702/55 — Auto de infração n. 764.

Multa de Cr\$ 400,00 — Artigo n. 413, 433, alínea "a" e 416 da C.L.T.

Dr. 56.703/55 — Auto de infração n. 763.

Multa de Cr\$ 50,00 — Artigo n. 41, parágrafo único da C.L.T.

Dr. 56.704/55 — Auto de infração n. 762.

Multa de Cr\$ 100,00 — Artigo n. 360, parágrafo 3º da C.L.T.

Jurey Gouvêa, fiscal. (2285)

(3-1)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE URUSSANGA

Edital

O doutor Timótheo Braz Moreira, juiz de direito da comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber que a este Juízo foi oferecida a denúncia contra João Rodrigues Miranda, brasileiro, solteiro, com 19 anos de idade — na época do crime, ajudante de mineiro também na época do crime, residente na localidade de Santana, como incurso no art. 217, do Código Penal. E como o oficial de Justiça encarregado de sua citação, haja certificado achar-se dito réu em lugar ignorado mandei que se passasse o presente edital, com o prazo de quinze dias, pelo qual cito-o e chamo-o para comparecer na sala pública das audiências deste Juízo, no edifício do Fórum, às dez horas do dia vinte e dois (22) do corrente mês, afim de ser interrogado e se ver processar até final, pelo crime acima referido, sob as penas da lei. E, para que chegue a notícia ao seu conhecimento e de quem mais interessar possa, mandei que se passasse este que será publicado uma vez no "Diário Oficial do Estado" e afixado no local público do costume. Dado e passado nesta cidade de Urussanga, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Hilda de Cesaro de Oliveira, escrivã interina do Crime, o dactilografei e subscrevi. **Timótheo Braz Moreira**, juiz de direito. Certificado que afixei no local público de costume, o edital que acima se vê. Urussanga, 6 de abril de 1955. A escrivã interina: **Hilda de Cesaro de Oliveira**. (2.100)

JUIZO ELEITORAL DA 13ª ZONA DE FLORIANÓPOLIS

Edital

O doutor Waldemiro Cascaes, juiz eleitoral da 13ª Zona de Florianópolis, Circunscrição do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, alegando extravio da 1ª via do título eleitoral, re-2ª via do mesmo título, os seguintes eleitores:

Francelino Antônio Evangelista, n. 15.505. Irineu Monguillot, n. 6.490. Lauro Pereira Oliveira, n. 11.944. Marcial Luiz Carlos, n. 7.293.

Faz saber que mais, findo o prazo previsto em lei e não havendo reclamação, serão deferidos os pedidos mencionados. E, para constar mando expedir o presente edital nesta cidade de Florianópolis, aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, 12-4-1955. Eu, **Waldemiro Simões de Almeida**, escrivão eleitoral, o dactilografei e subscrevi.

Waldemiro Cascaes, juiz eleitoral da 13ª Zona.

FECULARIA RIO DO NORTE S/A

Assembléa geral ordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléa geral ordinária a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 10 horas na sede social em Nova Bremen, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão e aprovação do balanço e contas do exercício de 1954.

2º — Eleição da diretoria, e conselho fiscal.

3º — Assuntos diversos.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Nova Bremen, 2 de abril de 1955.

Alfredo Boos, gerente. (1594)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 12 DE ABRIL DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 11 (em caixa)	Cr\$ 4.079.595,30
Receita Orçamentária	167.139,00
Repartições Fiscais C/de Saldos	146.600,00
Montepio	21.890,50
Anulação de despesas	1.000,00
Depósitos Especiais do Estado	500.000,00
Depósitos de diversas origens	795,00
Total	Cr\$ 4.917.020,80

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	8.312,00
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	576.741,00
Secretaria da Fazenda	6.500,00
Secretaria da Segurança	6.656,00
Secret. da Viação e Obras Públicas	197.370,00
Restos a pagar	7.460,00
Montepio	32.982,00
Saldo na Tesouraria para o dia 13	4.080.999,30
Total	Cr\$ 4.917.020,80

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	467.173,50	1.020.417,60	2.126.784,20	466.624,50	4.080.999,80
Banco do Brasil	1.224.383,20	188.127,00	—	43.617,00	1.456.127,20
Banco Nacional do Comércio	2.260.625,80	766.098,70	—	84.802,70	3.111.527,20
Banco Indúst. Comércio	15.633.555,60	14.442.823,70	9.029.336,30	3.265,00	39.108.980,60
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	334.495,80	338.464,50
Banco Paraná S. Catarina	—	726.841,70	—	—	726.841,20
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	1.101.656,50	—	—	—	1.101.656,50
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS	20.771.363,30	17.419.980,20	12.222.342,50	932.805,00	51.346.491,00

Jorge Silva, Enc. do Controle
Accácio Mello, Tesoureiro
Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 13 DE ABRIL DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 12 (em caixa)	Cr\$ 4.090.999,80
Repartições fiscais c/de saldos	45.600,20
Montepio	12.057,50
Retirada de Bancos	630.000,00
Anulação de despesas	37.152,20
Depósitos de diversas origens	3.318,00
Total	Cr\$ 4.809.127,70

PAGAMENTOS

Secretaria da Fazenda	73.554,20
Secretaria da Segurança	4.800,00
Secretaria da Agricultura	630.000,00
Restos a pagar	900,00
Depósitos de diversas origens	2.561,00
Montepio	78.106,80
Saldo na Tesouraria para o dia 14	4.019.205,70
Total	Cr\$ 4.809.127,70

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	470.671,70	1.020.417,60	2.127.541,20	400.575,20	4.019.205,70
Banco do Brasil	1.224.383,20	188.127,00	—	43.617,00	1.456.127,20
Banco Nacional do Comércio	2.260.625,80	766.098,70	—	84.802,70	3.111.527,20
Banco Indúst. Comércio	15.003.555,60	14.442.823,70	9.029.336,30	3.265,00	38.478.980,60
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	334.495,80	338.464,50
Banco Paraná S. Catarina	—	726.841,70	—	—	726.841,20
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	1.101.656,50	—	—	—	1.101.656,50
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS	20.144.861,50	17.419.980,20	12.223.099,50	866.755,70	50.654.696,90

Jorge Silva, Enc. do Controle
Accácio Mello, Tesoureiro
Francisco Gouvêa, Subdiretor

EMPRESA FORÇA E LUZ SANTA CATARINA S. A.

Notificação a Antônio Schmidt
Havendo terminado em 11 de abril corrente a licença concedida ao funcionário Antônio Schmidt, pela Portaria n. 25/55, de 8 de março de 1955 e não tendo o mesmo, até esta data, se apresentado para reassumir as suas funções, pela presente, fica o referido funcionário Antônio Schmidt notificado a reassumir as funções de seu emprego dentro do prazo de trinta

(30) dias, a contar da publicação desta no "Diário Oficial do Estado", sob pena de ser havido como infrator do disposto no artigo 482, alínea "f", da Consolidação das Leis do Trabalho, que caracteriza o abandono de emprego, ficando, assim, sujeito às sanções legais.
Blumenau, 14 de abril de 1955.
Empresa Força e Luz Santa Catarina S. A.
Udo Deeke, diretor-gerente.
(3-1) (1599)

INDÚSTRIAS GROPP S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Cumprindo as determinações da lei, submetemos a vossa apreciação, discussão e deliberação à presente prestação de contas de nossa gestão de negócios desta sociedade, durante o exercício de 1954.
Além do balanço geral, discriminação da conta de lucros e perdas e demais documentos comprovantes que estão a vossa disposição e que dão conta de nossa administração, estamos ao vosso inteiro dispor para todos e quaisquer esclarecimentos que por ventura vos interessem.
Waldemar Bornhausen, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O

Imobilizado		
Imóveis	257.119,80	
Edifícios	1.109.628,60	1.366.748,40
Estável		
Móveis e utensílios	75.360,00	
Ferramentas em uso	15.313,60	
Veículos	250.120,30	
Semoventes	29.000,00	
Máquinas e acessórios	793.894,70	1.163.688,60
Disponível		
Caixas	7.610,70	
Bancos	41.723,80	49.334,50
Realizável		
Almoxarifado	103.540,20	
Mercadorias	1.078.077,80	
Devedores por duplicatas	2.451.997,20	
Contas correntes	875.289,00	
Capitalização	830.200,00	
Ações de outras companhias	203.200,00	
Apólices federais e municipais	140.600,00	
Seguro antecipado	43.418,00	5.726.322,20
Contas de compensação		
Caução da diretoria	40.000,00	
Títulos a cobrar	2.351.494,60	2.391.494,60
Total	Cr\$ 10.697.588,30	

P A S S I V O

Não exigível		
Capital social	5.000.000,00	
Fundo de depreciação	1.254.495,40	
Fundo de reserva legal	509.549,60	
Fundo de reserva	188.792,60	
Fundo escolar	54.450,30	
Fundo devedores duvidosos	91.158,30	
Fundo de soc. operários	5.735,90	7.104.181,10
Exigível		
Contas correntes	446.473,00	
Títulos a pagar	2.599,00	
Dividendos a pagar	600.000,00	
Gratificações a pagar	152.839,60	1.201.911,60
Contas de compensação		
Títulos em cobrança	2.351.494,60	
Caução da diretoria	40.000,00	2.391.494,60
Total	Cr\$ 10.697.588,30	

Waldemar Bornhausen, diretor-gerente.

Paulo Korwin, guarda-livros, dipl. reg. sob n. 10.914. CRC — Rio.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

D E B I T O		
Gastos de fabricação	2.911.619,20	
Gastos industriais indiretos	635.181,60	
Gastos comerciais	721.242,50	4.268.043,30
Fundo de reserva legal	66.091,50	
Fundo de depreciação	200.000,00	
Dividendos	600.000,00	
Gratificações a pagar	152.839,60	1.018.931,10
Total	Cr\$ 5.286.974,40	

C R É D I T O

Resultado do exercício	5.286.974,40
Total	Cr\$ 5.286.974,40

Waldemar Bornhausen, diretor-gerente.

Paulo Korwin, guarda-livros, dipl. reg. sob n. 10.914. CRC — Rio.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal das Indústrias Gropp Sociedade Anônima, declaram que tendo examinado o balanço, contas e demais documentos referentes às operações do exercício findo em 31 de dezembro de 1954, encontraram tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer sejam os mesmos aprovados.
Rio do Sul, 7 de março de 1955.

Genésio M. Lins
Nestor Schiefel
Vitor Deeke

(1569)